



**CONSIDERAÇÕES ACERCA DO RELATÓRIO TÉCNICO DO
TRIBUNAL DE CONTAS RELATIVO À PRESTAÇÃO DE CONTAS
DO GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO EXERCÍCIO
DE 2007.**

Ref: Ofício TCGP nº 0166/2008 de 19 de junho de 2008.



I – INTRODUÇÃO

As considerações que se seguem têm como objetivo apresentar comentários e justificativas ao Relatório do Grupo de Trabalho de Análise da Prestação de Contas do Governo do Estado de Pernambuco, referente ao exercício financeiro de 2007, elaborado pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco no exercício de sua competência constitucional de controle externo, bem como no desempenho do papel de colaborador no aprimoramento do funcionamento das instituições públicas, utilizando-se, para tanto, de recomendações, proposições e críticas a serem observadas pelos gestores estaduais.

O referido Relatório foi encaminhado por intermédio do ofício TCGP nº 0166/2008, de 19 de junho de 2008, e teve como objeto a análise da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e fiscal do exercício, não ficando, entretanto, essa análise restrita apenas a esses aspectos, mas veio a alcançar uma visão mais ampla da gestão estadual, em especial nas áreas da organização administrativa, educação, saúde, assistência social, transparência e previdência.

Não obstante a importância e a qualidade, em sua integralidade, do trabalho produzido pela equipe de auditoria desse Tribunal, o qual deverá ser objeto de atenta avaliação e constante consulta por parte dos membros do governo, assim como constante fonte de orientação aos gestores ao longo deste exercício e dos vindouros, dado o curto prazo de 30 (trinta) dias oferecido por esse Tribunal, adianta-se que o âmbito das considerações aqui expostas será restrito, prioritariamente, aos aspectos mais relevantes, entendendo assim, aqueles destacados no tópico das Considerações Finais do Relatório Técnico do Grupo de Trabalho.

Deve-se destacar a particularidade reservada a este exercício financeiro que está sob análise, dado que se trata do primeiro ano de uma gestão governamental, que apesar de ter procurado cumprir com o seu dever diante da Constituição Estadual, tendo como um dos princípios norteadores de suas ações o compromisso com a transparência, sofreu, como é natural em toda mudança de titularidade de um governo, por um processo de substituição de toda equipe do primeiro escalão do governo e de grande parte de outros cargos de natureza técnica.

X

Handwritten signatures in blue ink.



Esse trabalho, elaborado pela equipe de auditoria desse Tribunal, é de fundamental importância, portanto, para toda a equipe governamental, no sentido de permitir uma leitura do primeiro ano de governo à luz da avaliação dessa Corte de Contas. Tais considerações e ressalvas servirão durante todo o período dessa gestão de instrumentos norteadores para a condução do esforço coletivo, cujo fim é o cumprimento dos compromissos assumidos pelo governo com a sociedade pernambucana.

O fortalecimento da gestão e reconduções que se façam necessárias são muito importantes uma vez que o caminho está apenas iniciado. O trabalho continua com a priorização de metas para 2008, cujo desenvolvimento se dará a partir do novo Modelo de Gestão – Todos por Pernambuco debatido com a sociedade a partir de seminários regionais que subsidiaram o conjunto das secretarias estaduais, incorporando elementos capazes de promover um salto de qualidade inadiável, dentro do Poder Público. Esta proposta inovadora foi elaborada e assumida com coragem - e começa a ser implantada, gradualmente, de modo democrático e regionalizado com a convicção de que será possível garantir, efetivamente, os avanços planejados, conquistas que apontam para as doze regiões de desenvolvimento do Estado.

Espera-se que, ao final deste documento, cujo objetivo é analisar as questões suscitadas, dirimir dúvidas que foram levantadas e, principalmente, esclarecer pontos contestados, esteja demonstrada a responsabilidade desse Governo com a gestão estadual e com o seu papel perante a sociedade Pernambucana, uma vez que poderá ser observado que não restaram questões que venham a comprometer a regularidade das contas do Governo do Estado.

II – COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS

A partir desse ponto, passamos à análise das questões suscitadas no corpo do relatório de auditoria desse Tribunal de Contas, em especial aquelas apontadas, em forma de resumo, no tópico “13. Considerações Finais do Relatório Técnico”, adotando-se, para facilitar, a mesma seqüência atribuída pelo grupo de trabalho de auditoria. Ainda serão abordadas outras questões que possam vir a esclarecer melhor os pontos ora sob análise.

X

Amorim
dls



1. ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO ESTADO

Nesse tópico, a equipe de auditoria ressalta diversos pontos relacionados à estrutura administrativa do Estado ou que dispuseram acerca da Modernização do Estado e ainda sobre a gestão de pessoas. Dentro do assunto Modernização do Estado trata-se das principais ações administrativas do governo, dos documentos contratuais que a Lei Complementar nº 49/03 previu e que possui o objetivo de implantar a administração gerencial dentro do Estado, temas relativos às Organizações Sociais – OS's, às Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP's e às atividades desenvolvidas pela Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco – ARPE.

Algumas críticas foram tecidas acerca do processo de criação/extinção e transformação dos órgãos/entidades do Estado, da descontinuidade da avaliação institucional decorrente dos contratos de gestão e termos de desempenho, do processo de contratualização do 3º setor e ainda acerca do tema relacionado à gestão de pessoas.

Entretanto, a equipe do Tribunal não deixa de ressaltar vários avanços alcançados por esta atual gestão relacionados à transparência das ações governamentais, a partir da implantação do Portal da Transparência, ferramenta reconhecida nacionalmente pela sua eficiência na disponibilização de informações que vêm a subsidiar o fomento ao controle social, parcerias entre o Estado e entidades privadas, sem o aporte de recursos públicos, a exemplo do projeto Modernizando a Gestão Pública, com o Movimento Brasil Competitivo (MBC) e ainda o impulso dado ao Projeto de Modernização da Gestão e do Planejamento do Estado de Pernambuco (PNAGE), a criação de Grupo de Trabalho com vistas à revisão do modelo de relacionamento com entidades do 3º setor e ainda destaca o avanço da Agência Reguladora de Pernambuco (ARPE) nas ações relacionadas ao setor de energia, transporte, saneamento e gás. Estas questões só evidenciam o comprometimento do Governo do Estado com a gestão pública estadual e o esforço que vem sendo feito com o fim de alcançar os compromissos assumidos pelo governo com a sociedade pernambucana.

A modificação da estrutura administrativa do Estado, conforme explicitado na Mensagem nº 001/2007, que encaminhou Projeto de Lei à Assembléia Legislativa, definiu

✗
paul
JA



a nova estrutura e o funcionamento do Poder Executivo Estadual. De acordo com a mensagem, os princípios que se queria alcançar eram a manutenção dos patamares de gastos, a compatibilidade com programas do Governo empossado em janeiro de 2007, e a referência com a estrutura do Governo Federal.

O citado documento fez referência aos órgãos do Poder Executivo que não sofreriam alteração, aos que seriam desmembrados, aos que teriam alteração de denominação e, por fim, à criação de Secretarias Especiais.

Quanto à movimentação de pessoal, patrimônio e material entre os diversos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, em consequência da reestruturação organizacional em tela, foram utilizados os instrumentos normativos necessários a atender a essas mudanças.

Em relação à avaliação institucional decorrente dos contratos de gestão e termos de desempenho, conforme consta no Relatório de Ação do Governo do Exercício de 2007, o processo de planejamento estratégico e acompanhamento de resultados foi prejudicado em virtude de dificuldades identificadas no processo de coleta, interpretação e divulgação de indicadores, advindas da gestão anterior.

Por esse motivo, durante o exercício de 2007, não foi efetivada a assinatura de novos termos de desempenho ou contratos de gestão, na administração direta e indireta, respectivamente. Pelos mesmos motivos, os contratos de gestão que se encontravam em vigor tiveram o seu monitoramento interrompido.

O moderno conceito de avaliação da gestão pública elenca quatro instâncias da ação governamental, que possibilita explicitar elementos importantes dos programas e projetos governamentais (metas, resultados, produtos, atividades e investimentos) que separam claramente as atividades de monitoramento e avaliação:

- avaliação das políticas públicas (avaliação de impactos);
- avaliação dos programas públicos (avaliação de resultados);
- avaliação da gestão das entidades públicas (avaliação da gestão);
- avaliação do desempenho individual do servidor público.

+

Amado
J.A.



Porém, é importante entender que as Entidades Públicas são os entes responsáveis pela operacionalização dos programas e projetos governamentais, sendo fundamental que essa nova lógica também as atinja.

A Lei nº 12.973, de 26/12/05, apontava para a ampliação do leque das entidades cujos resultados devem ser monitorados em processo contínuo, agregando as instituições da administração direta e indireta, como também as OS's e as OSCIP's. Tal monitoramento não vinha sendo efetuado de forma contínua, quanto ao acompanhamento e controle das cláusulas dos instrumentos de contratualização.

Visando sanar essas dificuldades, o atual Modelo de Planejamento e Gestão do Estado prevê a implantação dessas sistemáticas, com forte apoio da tecnologia da informação, de forma que seja possível a montagem desde painéis de "gestão à vista" nos órgãos do Estado, até painéis de controle de resultados a serem alcançados, disponibilizados "on-line" para cada uma das instâncias decisórias, consolidando, assim, diversos indicadores.

O processo de contratualização das organizações do 3º setor é uma matéria que vem sendo tratada por essa atual gestão a partir da avaliação do modelo atual. No intuito de viabilizar esta ação, a Secretaria Especial da Controladoria Geral do Estado (SECGE), órgão de controle interno do Poder Executivo Estadual, subsidiou o núcleo governamental de informações gerenciais. A avaliação resultou na criação de Grupo de Trabalho com a finalidade de elaborar proposta de revisão do modelo com o intuito de eliminar problemas e distorções identificados durante o acompanhamento da execução de vínculos entre o 3º setor e o Estado de Pernambuco, bem como atender recomendações dessa Corte de Contas contidas no Processo TC n.º 0701531-8, cujo objeto foi a análise da prestação de contas de 2006.

O Grupo de Trabalho foi criado a partir da Portaria Conjunta n.º SAD/SECGE n.º 75, de 11/12/2007, a qual foi prorrogada por meio das Portarias Conjunta n.º 11, de 30/01/2008 e n.º 43, de 31/03/2008 e teve como integrantes representantes da Procuradoria Geral do Estado, Secretaria Especial da Controladoria Geral do Estado e Secretaria de Administração. A Agência Reguladora de Pernambuco (ARPE) também teve um papel muito importante no resultado dos trabalhos desenvolvidos pelo Grupo.

✕
penn
JCS



Foi elaborado um modelo, o qual está em fase de validação e está sendo elaborada minuta de projeto de Lei cujo objeto é a instituição de um Sistema Integrado de Atividades Públicas não-exclusivas que venha a dispor sobre as formas de relacionamento das entidades sem fins econômicos e o Poder Público. Esse projeto disciplina sobre a estrutura do sistema, que compreende o processo de qualificação e re-qualificação das OS's e OSCIP's, repasse financeiro, as formas de relacionamento com o Poder Público, bem como a prestação de contas dos recursos aplicados.

Portanto, apesar das críticas evidenciadas acerca do processo de gestão compartilhada no Estado, percebe-se que estão sendo envidados esforços no sentido de eliminar problemas e distorções identificados durante o acompanhamento da execução de vínculos entre o 3º setor e o Estado de Pernambuco. Inclusive, no sentido de cumprir recomendação dessa Corte de Contas, quanto à publicação de edital de concursos de projetos para a celebração de termo de parceria, contida no Processo TC n.º 0701531-8, cujo objeto foi a análise da prestação de contas de 2006, vimos ressaltar ações dessa atual gestão para o cumprimento de tal determinação.

Nesse sentido, e em sintonia com o compromisso desse Governo com a transparência pública, a Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos (SEDSDH), realizou processo de seleção pública de projetos, a partir da publicação de editais em Diário Oficial do Estado e na página eletrônica da SEDSDH. Convocaram-se entidades sem fins lucrativos para apresentarem propostas de projetos consentâneos com os dados técnicos e financeiros de termos de referências elaborados pela Secretaria Executiva de Desenvolvimento e Assistência Social. Os projetos foram submetidos à apreciação técnica de Comissão constituída para esse fim, composta por membros de conselhos sociais (CEAS, CEDCA) e do Ministério Público Estadual. Os trabalhos de análise técnica e julgamento dos projetos foram publicados no Diário Oficial do Estado e na página eletrônica da SEDSDH, não tendo sido apresentado qualquer recurso ou questionamento por parte das entidades não classificadas.

Fazendo menção ao tema gestão de pessoas, devemos evidenciar os esforços que estão sendo realizados pelo Governo Estadual com o fim de melhorar a qualidade

↓
Pavão
J. A.



dos serviços prestados à população, principalmente nas áreas de segurança, saúde e educação.

Para esse fim, foram realizados concursos públicos para as várias carreiras integrantes da Secretaria de Defesa Social, que estará sendo ultimado até o final deste ano, com a conclusão dos devidos cursos de formação, o que representará um incremento da ordem de 4.000 novos servidores até o início de 2009, dentre membros das polícias civil e militar, bem como do corpo de bombeiros.

Ainda com relação à segurança, ressaltamos que a grande maioria dos cargos ora vagos, é para fins de promoção na carreira, cujos estudos para implementação de um sistema mais eficiente e imparcial estão em andamento.

Relativamente à educação, foi realizado concurso público para 1.702 novos postos no início de 2008. No entanto, nem todos foram preenchidos, estando programado para ser realizado novo certame, desta vez para 5.820 profissionais, cujo montante contemplará, além de docentes, vagas para assistente administrativo e técnico educacional, tudo visando à melhoria do serviço prestado pela nossa Rede Estadual de Ensino.

Vale salientar que, com a edição da Lei Complementar Estadual nº 112, de 06 de junho de 2008, foi viabilizada a implementação antecipada do piso salarial (instituído pela Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008) para os professores, possibilitando ao Estado de Pernambuco dar continuidade à meta de valorização da carreira, evitando-se, assim, a evasão de servidores que, logo após a nomeação, solicitam desligamento voluntário do quadro de pessoal da Secretaria de Educação.

Para o setor de saúde pública, está prevista, até 2009, a contratação, através de concurso público, de diversos profissionais para a Secretaria de Saúde e HEMOPE, cujos estudos para identificação da real necessidade e elaboração de projeto de lei criando os cargos já estão em fase de conclusão.

Visando adequar a demanda dos outros setores do Estado, que hodiernamente se encontram com déficit de recursos humanos, foi autorizado pelo Conselho Superior de Política de Pessoal concurso público para: COPERGÁS, IPA e CPRH.

+

Handwritten signature in blue ink.



Ademais, estão em análise, no CSPP, propostas para a contratação permanente de profissionais para atender a necessidade dos seguintes órgãos/entidades: HEMOPE, PGE, ADAGRO, SERES, SETUR, EMPETUR, PMPE (profissionais de saúde), LAFEPE, FUNDAC, SECTMA e FACEPE.

Destacam-se, ainda, as Leis Complementares nºs 117, 118 e 119, de 26/06/08, que criaram respectivamente as carreiras específicas para as áreas de administração, planejamento, orçamento e gestão pública, e controladoria. Essa iniciativa visou responder à urgente necessidade da Administração Pública Estadual de aparelhamento na área de pessoal, com o aporte de servidores com especialidades definidas, para darem suporte ao desenvolvimento, implantação e operação dos Sistemas de Administração Pública, de Planejamento, Orçamento e Gestão e ao Sistema de Controle Interno, peças fundamentais para a consolidação do novo modelo de gestão. Para tanto, já estão sendo tomadas as necessárias providências para realização de concurso público ainda neste exercício.

Um dos focos prioritários do Mapa da Estratégia do Governo consiste na valorização do servidor. Dentre as ações que vem sendo realizadas para o atingimento dessa meta destaca-se o Programa de Capacitação de Servidores, que tem investido na formação dos gestores intermediários e na disseminação do conhecimento técnico nas diversas áreas de atuação do Estado. Não foram poupados recursos técnicos e financeiros, possibilitando o alcance de cerca de 2.500 servidores, no período de junho/07 a junho/08. Neste Programa, destaca-se a ação "Programa de Capacitação Continuada para Gestores", que já ingressa em sua quinta turma, habilitando 200 gestores intermediários para o exercício das funções de planejamento, administração de recursos, gerenciamento de informações, dentre outras. Também estão sendo realizados estudos visando o desenvolvimento também no campo humano, objetivando viabilizar a formação universitária para aqueles que ainda não a possuem. A gestão do Programa está a cargo do Instituto de Recursos Humanos – IRH, órgão vinculado à Secretaria de Administração.

Quanto ao ponto referente ao levantamento de custos de pessoal de modo a se obter um melhor controle sobre essas despesas, registre-se que isso, em parte, depende de que as informações oriundas do Sistema de Folha de Pessoal (SAD-RH) obedeçam a

x

Paulo
J. A.



uma sistemática que permita uma classificação contábil que reflita correta e detalhadamente os custos incorridos. Contudo, medidas vêm sendo adotadas no sentido de adequar o Sistema e-fisco às necessidades de informações para satisfazer tanto a legislação (LRF e Leis Federal nº 4.320 e Estadual nº 7.741) quanto à determinação de custos.

Ainda em 2007, foram iniciados estudos conjuntos entre a Secretaria Executiva do Tesouro Estadual (SETE/SEFAZ) e a Secretaria de Administração (SAD), no sentido de adequação do Sistema de Folha de Pagamento (SAD-RH) às necessidades de demonstração dos custos de pessoal incorridos. A tendência que prevalece é a de que as informações dos gastos com a folha de pessoal devem ser produzidas no próprio SAD-RH, devidamente detalhadas e transferidas diretamente para o Sistema e-fisco, fato que envolve intervenções em ambos os sistemas.

Atualmente, as informações são encaminhadas pela SAD, através de relatórios (resumo da folha), para a Contadoria Geral do Estado que processa manualmente a sua adequação ao sistema contábil. Desde 2007 foram criadas as contas (331901131 e 331901133) para o registro das despesas de pessoal com cargos comissionados. Da mesma forma, os órgãos das Administrações Direta e Indireta foram orientados, a registrarem adequadamente os fatos nas contas criadas, procedimento que já vem sendo adotado pelos órgãos da Administração Direta.

Durante este exercício de 2008 serão estabelecidas formas de acompanhamento desses registros nos órgãos da Administração Indireta, criando, assim, as condições necessárias a uma intervenção em tempo de providenciar suas regularizações. No que diz respeito à segregação dos encargos sociais referentes aos cargos comissionados e empregos públicos de caráter temporário, estudos para a criação de contas adequadas já foram iniciados.

2. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Nesse tópico, em relação aos instrumentos de planejamento e orçamentação, LDO, LOA e PPA, a equipe do TCE atestou o atendimento aos requisitos exigidos nos

+

Handwritten signature and initials.



normativos pertinentes à matéria, enfatizando o cumprimento das determinações inseridas na Constituição da República e na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Além disso, ressaltou que os créditos suplementares abertos por decreto representaram 16,22% da despesa inicialmente autorizada no orçamento fiscal, ficando abaixo do limite estabelecido pela LOA.

Entretanto, considerando a dificuldade de adequação, no primeiro ano de uma gestão, entre a estrutura programática herdada de governo anterior e as novas diretrizes decorrentes da implantação de Programa de Governo aprovado no processo eleitoral, condição reconhecida no Relatório do TCE, deve-se ressaltar trabalho dessa atual gestão de adaptação orçamentário-financeira para garantir os recursos das ações que mereceram continuidade e daquelas que expressavam as novas prioridades surgidas na renovação governamental. O quadro apresentado e reproduzido no Relatório do TCE descreve a correspondência entre os 29 programas prioritários constantes na LDO e o novo desenho programático, o que viabilizou a análise subsequente.

As observações apresentadas sobre o processo de elaboração dos instrumentos de planejamento e orçamentação em análise, reforçam as reflexões que inspiraram a formatação do modelo de planejamento e gestão implantado neste Governo. Neste tópico, revela-se a falta de alinhamento entre a visão estratégica apresentada e a formulação dos programas de trabalho dos órgãos, realidade que começa a ser revertida com a elaboração do Mapa da Estratégia de 2008, no final de 2007, o que obviamente impossibilitou a produção de efeitos para o exercício analisado ou até mesmo na elaboração da LOA 2008, que já tinha sido concluída.

Com estas informações, demonstramos o compromisso assumido com modelos e práticas de gestão que possam superar a cultura prevalente de elaboração meramente formal dos instrumentos legais, sujeitos a alterações frequentes quando da execução orçamentária e financeira, revelando a pouca aderência à realidade dos órgãos governamentais. Entretanto, é preciso reconhecer que o processo de mudanças em comportamentos e atitudes precisa ser maturado de forma contundente, porém segura e respeitando os limites e recursos disponíveis, o que normalmente ultrapassa o horizonte de um exercício fiscal.

✓

[Handwritten signature]



Coerente com a premissa expressa no referido Mapa da Estratégia, de transparência na gestão e controle social da ação do governo, fica acatada a sugestão expressa no Relatório de destacar “no próprio texto da Lei Orçamentária ou em seus anexos, o montante estimado da Receita Corrente Líquida -, parâmetro utilizado para verificação de cumprimento de diversos limites legais”.

O trabalho de aperfeiçoamento dos instrumentos de planejamento e gestão do Estado deve incorporar a sugestão apresentada pelo TCE de garantir que as alterações no orçamento de investimento possam seguir os parâmetros adotados para o orçamento fiscal, relacionando-se com ações e programas de governo, o que permitirá o controle sistêmico reclamado pela auditoria.

Quanto ao monitoramento dos Programas de Trabalho do Governo o desenvolvimento de um sistema de indicadores que permita a medição, monitoramento e avaliação de processos nas ações, resultados dos programas e impacto das políticas públicas representa um projeto assumido desde o início da gestão, em face da inexistência de um conjunto estruturado para alcance deste estágio na administração pública. Não era suficiente a indicação de alguns índices que não se articulavam com a estratégia de governo, nem tampouco integrava o conjunto dos órgãos e ações governamentais.

Como ainda não estava formatado o modelo de sistema de indicadores a ser adotado quando da execução do exercício de 2007, cabe registrar o encaminhamento do projeto e início de sua implantação em 2008.

As recomendações da auditoria destacam ainda outra preocupação da gestão no aperfeiçoamento dos instrumentos de contratualização de metas de desempenho para a administração direta e indireta, cuja experiência decorrente da Lei Complementar 049/2003 ficou restrita a uma abordagem formalista que não produziu ainda os resultados desejados. Com o alinhamento estratégico e as ferramentas de monitoramento e avaliação, implantados a partir do exercício de 2008, vislumbra-se uma nova fase para estes instrumentos legais, trabalhando no seu aperfeiçoamento e viabilizando o exercício do controle social do uso dos recursos públicos e dos resultados das ações propostas.

+
Ferreira
A



Registrou-se, ainda, no relatório do TCE, que o Balanço Orçamentário Consolidado apresentado em 2007 reflete a execução de todo o orçamento fiscal e que o problema da divergência na contabilização das receitas e despesas decorrentes do FUNDEB, em 2007, não deverá mais existir em 2008, tendo em vista a Lei Orçamentária para 2008 apresentar a previsão das receitas incluindo as contas redutoras do FUNDEB e, por conseguinte, não havendo fixação de despesa para a transferência ao referido fundo.

Em relação à análise da equipe de auditoria sobre a Execução da Despesa Orçamentária e Aplicação de Recursos Vinculados, as justificativas e comentários abaixo se mostram oportunos.

O incremento da relação Restos a Pagar e Despesa Orçamentária Executada, em 1,05 ponto percentual, quando comparado ao exercício de 2001, deve-se à antecipação da data limite para pagamento de Ordens Bancárias, 20.12.2007, nos termos do art. 4º do Decreto nº 30.976/2007, que dispõe sobre prazos e procedimentos relativos ao encerramento do exercício de 2007. Esta determinação foi motivada pela necessidade de se obter tempo hábil para proceder à migração dos registros do Sistema SIAFEM para o e-fisco.

Além disso, a mudança da gestão administrativa estadual implicou a necessidade de se avaliar a situação fiscal encontrada, as ações em curso e promover adequação ao novo Programa de Governo, ocasionando atraso na execução orçamentária, elevando, assim, os Restos a Pagar, especialmente nas áreas de saúde e educação, por conta das vinculações constitucionais da despesa, e nas transferências aos municípios.

Algumas questões relacionadas à classificação inadequada na modalidade de aplicação foram apontadas pela equipe do Tribunal. Quanto a este aspecto deve-se ressaltar medidas que já vêm sendo encaminhadas no sentido de evitar esse tipo de distorções na execução orçamentária da despesa. Está sendo encaminhada, no âmbito do Poder Executivo Estadual, a definição de uma adequada estrutura de Unidades Setoriais Contábeis, projeto que inclui na atribuição do Cargo efetivo de Analista em

+

Assinado
[Assinatura]



Gestão Administrativa, criado pela Lei Complementar n.º 117, de 26/06/08, atividades de contabilidade.

De qualquer forma, a Contadoria Geral do Estado de Pernambuco estabelecerá, nas suas rotinas de análises para fechamento de exercício, mecanismos de verificação que permitam a detecção de ocorrências desse tipo em tempo hábil, para que se possam fazer as regularizações necessárias, nos casos em que esses fatos decorram, exclusivamente, de erros de classificação.

No que diz respeito à ausência do Demonstrativo de Aplicação dos Recursos Oriundos da Alienação da CELPE, necessário esclarecer que a ausência do mesmo deve-se ao fato de que, no exercício de 2007, não houve qualquer movimentação das contas na fonte 0107.

A análise dos demonstrativos dessas aplicações entre os anos de 2002 e 2006 revelou que, nesse período, foram evidenciados, além dos ingressos de valores oriundos do leilão, os referentes aos rendimentos financeiros e indenizações e restituições na Administração Direta, mas não se atentou para essas receitas realizadas na Administração Indireta e devidamente contabilizadas, o que ocasionou as diferenças que, cumulativamente, em 2006 chegam a R\$ 2.473.500,13.

No referido exercício, o demonstrativo não apresenta as receitas de rendimento no valor de R\$ 1.681.026,57. O quadro final é mostrado abaixo:

	2002	2003	2004	2005	2006	TOTAL
RECEITAS NA ADM. INDIRETA NÃO PRESENTES NO DEMONSTRATIVO	149.426,74	394.688,91	20.602,36	691,50		565.409,51
RECEITAS DE RENDIMENTOS NÃO PRESENTES NO DEMONSTRATIVO					1.681.026,57	1.681.026,57
TOTAL	149.426,74	394.688,91	20.602,36	691,50	1.681.026,57	2.245.436,08

Quando se consideram essas receitas contabilizadas e não referidas nos demonstrativos entre 2002 e 2006, tem-se o seguinte quadro:

J

[Handwritten signature]



ESTADO DE PERNAMBUCO
 SECRETARIA DA FAZENDA
 GERÊNCIA GERAL DE CONTROLE INTERNO DO TESOUREO ESTADUAL
 CONTADORIA GERAL DO ESTADO
QUADRO RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS RECURSOS DE PRIVATIZAÇÃO DA CELPE
 PERÍODO DE REFERÊNCIA: 1999 / 2006 - Posição em Dezembro de 2006

Lei Nº 11.484, art. 5º § 2º, de 13 de dezembro de 1997 Valores em R\$

RECEITA		DESPESA	
Receita Privatização - CELPE	1.895.717.952,21	Aporte ao FUNAPE	300.000.000,00
Receita de Rendimentos	368.391.111,00	Juros e Encargos da Dívida	93.913.102,24
Outras Receitas	1.314.898,70	Amortização da Dívida Pública	521.837.460,04
		Investimentos e Inversões	1.360.182.480,73
RECEITAS NÃO DEMONSTRADAS ATÉ 2006	2.246.436,08	Outras Despesas	7.256.835,64
		Cancelamento de Restos a Pagar	(20.618.741,24)
RECEITA REALIZADA	2.267.670.397,99	DESPESA REALIZADA	2.262.351.137,41
DÉFICIT	-	SUPERÁVIT	5.319.260,58
TOTAL	2.267.670.397,99	TOTAL	2.267.670.397,99

NOTAS EXPLICATIVAS

1. Dados Definitivos
2. A receita de privatização contempla a receita decorrente do processo de compra e venda transacionado com a ELETROBRÁS, mais aquela decorrente do leilão;
3. A rubrica "Outras Despesas" inclui os gastos administrativos do processo de alienação;
4. Todas as despesas foram efetuadas de acordo com as leis 11.656/99, 11.724/99, 11.733/99 e 11.740/99;
5. RECEITAS NÃO DEMONSTRADAS ATÉ 2006 corresponde aos valores contabilizados nos órgãos da Administração Indireta que não constaram dos demonstrativos até o exercício de 2006.

A análise efetuada considerou, apenas, o período entre 2002 e 2006 devido à ausência de dados anteriores a 2002 no banco de dados financeiros do Estado de Pernambuco e das dificuldades de obtenção, no sistema SIAFEM, de informações detalhadas.

Além disso, ainda em 2008, proceder-se-á ao registro das receitas de rendimentos auferidas entre 2007 e 2008, bem como a uma análise das movimentações de todas as contas referentes aos recursos oriundos da privatização da CELPE, no período entre 1999 e 2006, de modo a produzir no Balanço Geral de 2008 um demonstrativo que determine a diferença de R\$ 227.064,05, hoje ainda existente, entre a disponibilidade por fonte e o demonstrativo.

+

Handwritten signature



A análise referida no parágrafo anterior está condicionada à migração dos dados do SIAFEM, referentes ao período de 1996 a 2001, para o banco de dados financeiro do Estado de Pernambuco -e-fisco.

Necessário esclarecer, ainda, que o Demonstrativo da Aplicação dos Recursos Oriundos da CIDE e do FECEP foi acrescentado na Prestação de Contas do Governo do Estado a partir do exercício de 2007 e, devido ao seu ineditismo e ausência de uma formatação institucional, ainda será objeto de aperfeiçoamento.

Ainda assim, a inclusão da informação referente aos saldos acumulados dos exercícios anteriores, reclamada por essa equipe de auditoria, será acrescentada no próximo Demonstrativo.

Quanto ao saldo final, em 31 de dezembro de 2007, de 73 milhões da fonte 0116 (exclusiva do FECEP), conforme indicado no relatório do TCE, deve-se destacar que os R\$ 73 milhões são relativos a saldos financeiros de exercícios anteriores que vem se acumulando. Reconhecendo a importância de alocar bem esses recursos cuja finalidade e relevância a sua lei de criação já asseverou, o Governo, uma vez apurado o superávit no Balanço Geral do Estado providenciou a alocação desse superávit financeiro em programas relevantes de combate à pobreza. Portanto, o superávit advindo de exercícios anteriores foi utilizado para a suplementação do PRORURAL, do CHAPÉU DE PALHA, do PRÓMETROPOLE, de programas do Fundo de Assistência Social e de Programas de Infra-estrutura Hídrica Rural do IPA.

Por fim, quanto ao registro contábil do valor correspondente à contra-garantia estadual referente à Parceria Público-Privada - PPP Praia do Paiva, esta informação não foi contemplada no demonstrativo da CIDE. Porém, no exercício de 2008, tal conta garantia de PPP será objeto de registro contábil em contas de ativo compensado e passivo compensado.

Quanto à execução da receita orçamentária, especificamente, a baixa realização das receitas de capital, deve-se destacar que estas são na sua maioria compostas das operações de crédito contratadas e das transferências de convênios de capital. No que se refere às operações de crédito os valores que indicados na Lei Orçamentária

+
Punta
JCS



correspondem àqueles previstos no Programa de Ajuste Fiscal cujos desembolsos são acordados com os organismos financiadores. No decorrer do exercício, evidentemente problemas operacionais de toda ordem afetam o desembolso previsto. Convém lembrar no entanto que o ano de 2007 foi o exercício em que o Estado mais executou os recursos oriundos das operações de crédito contratadas, conforme abaixo:

FNT	103				
LIQUIDAÇÃO	ANO				
GND	2003	2004	2005	2006	2007
4	31.020.274,95	54.416.533,03	54.675.625,24	80.702.691,47	78.051.515,76
5	2.997.228,74	12.534.349,19	10.738.148,55	2.592.207,92	10.461.100,99
Total	34.017.503,69	66.950.882,22	65.787.072,69	83.294.899,39	88.591.955,97

O Governo tem confiança de que será possível prosseguir nessa trajetória ascendente de execução tendo em vista a adoção de um modelo de gestão calcado na definição de objetivos estratégicos e no monitoramento constante das ações prioritárias. Os reflexos já podem ser sentidos na execução de 2008. Até junho o Estado já executou quase 50% dos valores de 2007.

FNT	103
LIQUIDADADO	EXERCICIO
GND	2008
4	R\$ 33.540.301,13
5	R\$ 8.560.940,78
Total	R\$ 42.101.241,91

Isto quando se sabe que o pico de liquidação das operações de crédito, naturalmente acontece no final do exercício, conforme gráfico abaixo:

+

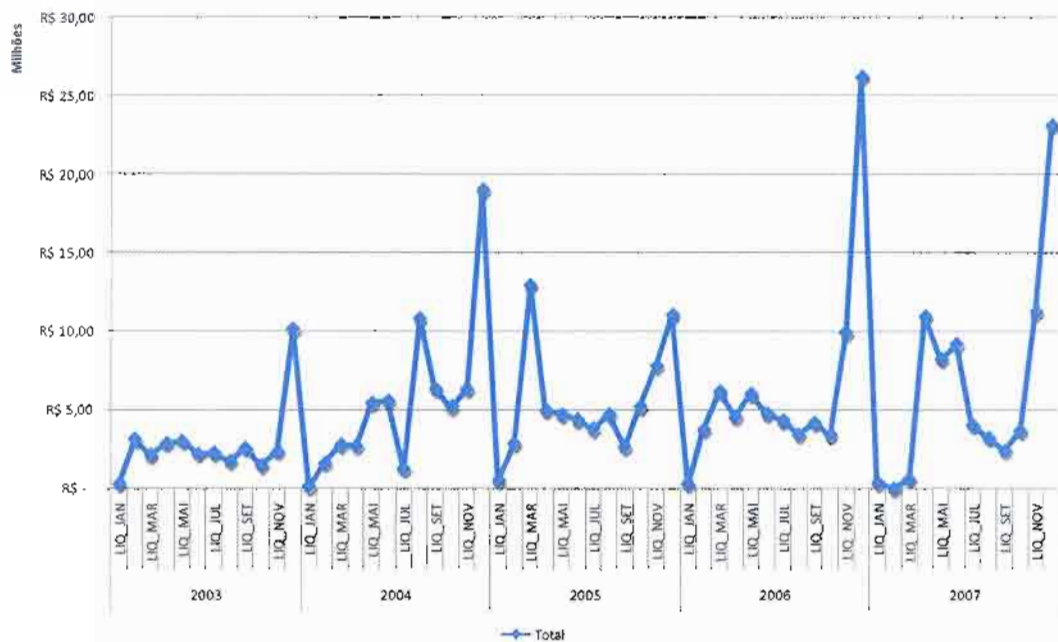
Amato

[Signature]



Fonte: SIAFEM

Comportamento da Despesa da Fonte 103
 2004-2007 (liquidado)



Quanto aos convênios cumpre destacar que a posição prevista na Lei Orçamentária de 2007, reflete a expectativa de captação de transferências voluntárias do Governo Federal da gestão anterior. Para 2008 e 2009, o Governo do Estado está sendo coerente com a previsão de descentralização de recursos do Governo Federal e explicitados no OGU, considerando sobretudo o Programa de Aceleração do Crescimento – PAC.

3. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS PROGRAMAS PRIORITÁRIOS

Ampliando a análise no campo dos programas prioritários, além das considerações apresentadas anteriormente de pouca integração com o plano dos órgãos e deficiência de indicadores, já comentadas, pode-se incluir o conjunto de providências para viabilizar o registro e acompanhamento destas ações em bases de dados e sistemas integrados e disponíveis nos diversos níveis de acesso. Estas considerações ocorrem a partir da constatação dos “entraves na avaliação dos impactos decorrentes da realização destes programas”, descritos no Relatório e objeto de investimentos que devem produzir efeitos nas avaliações a partir de 2008.

X

Handwritten signatures and initials.



4. SAÚDE

Com relação a este item, cumpre destacar a constatação do grupo de trabalho do TCE quanto ao cumprimento do limite constitucional de gastos com saúde no exercício de 2007, apesar das divergências evidenciadas quanto à forma de cálculo. Fato que só reforça o compromisso dessa atual gestão, que dentre os focos prioritários destaca-se a meta de melhorar a atenção à saúde com foco no atendimento integral.

Quanto à divergência no cálculo do percentual do dispositivo constitucional que determina o percentual mínimo de 12%, cumpre destacar que quanto à inclusão de despesas com Restos a Pagar não processados no Demonstrativo referido, como é reconhecido no próprio Relatório do TCE, a Lei nº 4.320 determina que a despesa do exercício é a nele legalmente empenhada. Sendo assim, os Restos a Pagar não processados de fato constituem despesas do exercício. Reforça entendimento no mesmo sentido o parágrafo único do art. 8º da LRF que assim dispõe: os recursos legalmente vinculados à finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorreu o ingresso. Inclusive, é com base nos citados dispositivos legais que a Secretaria do Tesouro Nacional – STN, na qualidade de órgão central do Sistema de Contabilidade Federal, nos termos da Lei nº 10.180, de 06/02/2001, regulamentada por meio do Decreto nº 3.589, de 06/09/2001, vem editando normas gerais para consolidação das contas públicas, por meio de Manuais de Elaboração do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, enquanto não é implantado o Conselho de Gestão Fiscal previsto no art. 67 da LRF.

Os referidos manuais da STN trazem detalhado disciplinamento dos Restos a Pagar, processados ou não processados, que tenham sido considerados dentro do valor mínimo a ser aplicado no exercício, exigindo suplementar aplicação no exercício subsequente ao que foi feito o cancelamento.

Com base nos argumentos anteriores, conclui-se que os demonstrativos elaborados pela SEFAZ obedecem à legislação vigente e aos manuais da STN.

+

[Handwritten signature]



Quanto à não inclusão, no Demonstrativo da Vinculação dos Recursos Destinados à Saúde, da ação "Contribuição Complementar da Secretaria de Saúde ao FUNAFIN", a adoção deste procedimento decorre do fato de que o cálculo da referida contribuição complementar, conforme disciplina o art. 6º do Decreto nº 22.425, de 05/07/2000, e alterações posteriores, resulta em valor negativo. Tal situação ocorre em face das receitas de contribuições dos segurados e patronais superarem as despesas previdenciárias do órgão.

Relativamente à inclusão, no Demonstrativo da Vinculação dos Recursos Destinados à Saúde, das despesas relativas às Atividades 0297 – Assistência Médico-Hospitalar aos Policiais, Bombeiros Militares; 0338 – Melhoria das Instalações Físicas e Reequipamento do Complexo Hospitalar do CBMPE e da PMPE e 0299 – Prestação de Serviços de Atendimento à Saúde dos Beneficiários do SASSEPE, consideramos que a Emenda Constitucional nº 29, ao tratar da aplicação de recursos de impostos nas ações e serviços públicos de saúde, não declarou expressamente as despesas que devam ou não compor o percentual destinado às ações e serviços públicos da saúde. Pelo contrário, limitou-se tão somente a estabelecer a origem destes recursos, bem como o percentual mínimo de 12% a ser observado pelos entes federativos no que toca aos gastos com a saúde.

A referida Emenda previu, ainda, a edição de uma lei complementar que disciplinasse a matéria ora tratada. Como é sabido, até a presente data, a citada Lei Complementar não foi editada. Em face disto, o Poder Executivo do Estado de Pernambuco, no que toca à elaboração do Demonstrativo das Aplicações em Ações e Serviços Públicos de Saúde, tem incluído as referidas atividades, adotando esta sistemática, inclusive, nos exercícios anteriores, sem contudo ter sido objeto de ressalvas dessa Corte.

Vale destacar que o Governo do Estado registrou em 2007 a marca inédita de aplicação de recursos em ações e serviços públicos de saúde, desde a edição da E.C. n.º 29, no montante de 14,25 % da receita de impostos líquida.

Cabe esclarecer, por oportuno, a afirmação a pagina 125 do Relatório Técnico de que:

✓

[Handwritten signature]



"Em 2007 o SUS-PE totalizava vinte e seis municípios habilitados em Gestão Plena do Sistema Municipal – GPSM, tendo havido uma nova habilitação ao longo do ano: Surubim. Em 2008 foram habilitados nos termos do "Pacto pela Saúde" os municípios de Itambé e Garanhuns."

No transcurso do referido ano de 2007, o SUS de Pernambuco contou apenas com vinte e cinco (25) municípios na Gestão Plena de Saúde Municipal - GPSM, habilitados da seguinte forma: dezenove (19) tiveram seus processos oficializados pela Norma Operacional Básica – NOB/96, por meio das Portarias /GM nº 2801/98; 1414/99; 204/2000; 394/2000 e 706/2001; por sua vez a Norma Operacional de Assistência à Saúde - NOAS-01/02, habilitou mais seis (06) municípios por meio das Portarias/GM nº 2631/2004; 874/2005; 465/2006 e 84/2006.

Com a adesão ao Pacto pela Saúde, ficaram extintos os processos de habilitação de municípios. A adesão, desta feita ao Pacto pela Saúde, do município de Palmares, que já era do Pleno do Sistema pela NOAS-01/02, se deu por meio da Portaria nº 1517/07. Já o município de Surubim teve seu processo de adesão ao Pacto aprovado juntamente com o município de Palmares.

A Portaria/GM nº 1582, de 02 de agosto de 2004, habilitou apenas o Estado de Pernambuco na Gestão Plena do Sistema Estadual de Saúde;

Quanto à afirmação de que o Estado não firmou o seu respectivo Termo de Compromisso de Gestão em 2007, consideramos que o Conselho Estadual de Saúde e a Comissão Intergestores Bipartite aprovaram a adesão do Estado ao Pacto pela Saúde, mediante a análise e aprovação do Termo de Compromisso de Gestão Estadual, em março de 2008, prazo máximo para a adesão previsto no cronograma de adesão ao Pacto, o qual foi solicitado pelo Ministério da Saúde, quando do recebimento dos recursos do Bloco de Gestão.

A Portaria/GM nº 325/ 2008 estabelece as prioridades, objetivos e metas a serem pactuadas em 2008 e determina, ainda, que a pactuação de indicadores deve ser um anexo do Termo de Compromisso de Gestão Estadual. Após o processo de pactuação de

x

[Handwritten signatures]



indicadores a SES/PE enviará ao Ministério da Saúde o processo de adesão ao pacto para homologação da Comissão da Intergestores Tripartite.

Quanto à necessidade de redefinição do modelo de gestão financeira nas unidades de saúde, tendo em vista o significativo volume de recursos na subfunção 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial, a Secretaria de Saúde de Pernambuco desencadeou, junto à Controladoria Geral do Estado, o processo de criação de Unidades Executoras em 06 (seis) grandes hospitais e onze (11) Regionais de Saúde com previsão para início de funcionamento em janeiro de 2009.

Atualmente os órgãos citados estão em fase de coleta de dados relativos a receitas e despesas dessas unidades, para elaboração do Orçamento de 2009 e posterior treinamento de profissionais no âmbito do e-Fisco.

5. EDUCAÇÃO

O Relatório Técnico reconhece a preocupação do Governo com a situação da qualidade de ensino público no nosso Estado, atestando a manutenção de esforços que vão desde oferecer um ensino médio de qualidade, buscando outras fontes de financiamento, passando pela capacitação dos diretores das escolas para gerir recursos destinados às mesmas, pela melhoria da qualidade da merenda escolar e pela melhoria das instalações físicas das escolas.

Constata, ainda, que, o Governo do Estado de Pernambuco conseguiu cumprir com percentual exigido pela Constituição Federal, aplicando 26,02% dos recursos oriundos de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, assim como, também cumpriu o dispositivo constitucional referente à aplicação de recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino básico e valorização do magistério.

Dos problemas relatados, quanto à necessidade de revisão do programa de trabalho na área da educação, adianta-se que a proposta de programa de trabalho da Secretaria de Educação foi revista a partir da elaboração do novo Plano Plurianual correspondente ao período 2008-2011, no qual os Programas estabelecidos para o respectivo período tiveram por princípio atender as novas diretrizes governamentais, com

x
Handwritten signature in blue ink.



a construção do novo modelo de gestão que visa à modernização administrativa com foco nas ações sociais e, na qual, a Educação se destaca como um dos eixos prioritários de governança e de política pública, tendo por finalidade a melhoria da qualidade da educação no Estado de Pernambuco.

Dentro deste contexto, os programas institucionais da Secretaria de Educação foram estabelecidos de forma a fortalecer a política educacional do Estado mediante os principais eixos estruturadores; quais sejam: Valorização dos Profissionais da Educação; Ordenamento e Modernização da Rede Escolar; Alfabetização e Correção de Fluxo Escolar e Acesso à Educação Básica de Qualidade. Esses programas e, por conseguinte, o conjunto de projetos e atividades ali definidos, foram construídos através da realização de vários seminários e fóruns representativos da sociedade civil, sendo reflexo, portanto, das diversas demandas da população e se consubstanciaram na concepção de se buscar a melhoria da aprendizagem do aluno, mediante o desempenho escolar que repercutirá positivamente nos indicadores educacionais do Estado.

Desta forma, os programas integrantes do PPA 2008-2011 possibilitarão a realização de um acompanhamento mais efetivo das metas estabelecidas e, por sua vez, possibilitará um melhor monitoramento das ações da Secretaria.

Quanto à questão da existência de muitos programas chamados de fantasia, na atual gestão a Secretaria de Educação, concordando que havia dificuldade no monitoramento e prestação de contas dos mesmos, modificou sua metodologia, não havendo mais esta categoria de programa da forma como anteriormente encontrava-se especificado.

Da mesma forma que teceu comentários quanto à inclusão indevida de despesas no Demonstrativo da Vinculação dos Recursos Destinados à Saúde, o Relatório Técnico em comento observa, que mesmo tendo cumprido o dispositivo constitucional que determina o percentual mínimo de 25% a ser aplicado em educação, também o Demonstrativo da Vinculação dos Recursos Destinados à Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino apresenta despesas que foram incluídas inadequadamente.



No que se refere à inclusão de despesas com Restos a Pagar não processados no citado Demonstrativo, valem as mesmas justificativas tecidas quanto à inclusão destas despesas no demonstrativo similar referente à Saúde.

A Atividade 1062 - Desenvolvimento de Ações Complementares de Inclusão Educacional, tem por finalidade assegurar às escolas condições de oferecer aos alunos merenda escolar, livro didático e outros benefícios materiais necessários à sua aprendizagem. Assim, nesta fase de elaboração da nova proposta orçamentária, a descrição desta atividade deve ser redefinida, excluindo os gastos com merenda escolar, que deve compor outra atividade.

A inclusão da Atividade 0223 – Promoção de Atividades Culturais no DEFN, que tem por finalidade estimular o desenvolvimento sócio-cultural do Distrito Estadual de Fernando de Noronha, de recursos da ordem de R\$ 5.894,00 utilizado para viabilizar a participação do Distrito Estadual de Fernando de Noronha na FENEART, se deu por equívoco e deve ser reparado neste exercício.

6. ASSISTÊNCIA SOCIAL

Neste tópico, as questões levantadas pela equipe de auditoria do Tribunal não apresentaram fatos desabonadores da prestação de contas do Governo Estadual relativa ao tema.

Assim, a primeira questão suscitou que o Relatório Anual de Gestão do FEAS poderia ser aperfeiçoado, indicando as ações propostas e as realizadas, as respectivas metas previstas e as alcançadas, física e financeiramente, em relação ao estabelecido nos instrumentos de planejamento estratégico e orçamentário, tais como o Plano Estadual de Assistência Social e a Lei Orçamentária Anual.

A elaboração do Relatório Anual de Gestão do FEAS vem cumprir a exigência contida no art. 6º, caput, da Lei 11.297, de 26/12/95, que criou o fundo:

“Art. 6º As contas e os relatórios do órgão gestor do FEAS serão submetidos à apreciação do Conselho Estadual de

↓
[Handwritten signature]



Assistência Social mensalmente, de forma sintética, e, anualmente, de forma analítica.”

Embora a norma legal não contenha determinações acerca da forma ou conteúdo do Relatório Anual de Gestão do FEAS, este, de fato, pode e deve ser aperfeiçoado, no sentido de inserir as informações relativas às ações propostas e realizadas com as respectivas metas previstas e alcançadas, físicas e financeiras, em relação ao estabelecido nos instrumentos de planejamento estratégico e orçamentário (PPA, LOA), bem como ao Plano Estadual de Assistência Social.

Portanto, tais adequações já foram contempladas nas mudanças para o Relatório de Gestão relativo ao ano de 2008, as quais incrementam a transparência da ação pública perseguida por este Governo.

Os demais pontos evidenciados pela equipe técnica do TCE quanto a este tópico dizem respeito a questões de ordem administrativa, que já estão sendo reconduzidas, devendo-se ressaltar que a SEDSDH também estava se estruturando durante o exercício de 2007, pois, como se tratava de uma nova Secretaria, algumas áreas ficaram carentes de pessoal e equipe técnica que possibilitassem a execução de todas as atividades previstas para 2007.

7. GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

O Relatório Técnico em comento constata a existência de superávit financeiro no Poder Executivo ao término do exercício de 2007, ficando patente os esforços envidados nesta gestão no sentido de produzir este resultado.

Por sua vez, o conseqüente superávit orçamentário, veio a suprir um déficit financeiro existente ao final do exercício de 2006.

Atualmente, em decorrência da evolução positiva do índice de liquidez imediata, ao Estado é possível realizar de pronto o pagamento de todas as suas despesas empenhadas e liquidadas, construindo, dessa forma, uma imagem de credibilidade perante os seus credores.

✓

Procurador
J



Quanto à dívida consolidada, o decréscimo da relação entre o Serviço da Dívida e a Receita Corrente Líquida, libera recursos para serem empregados em outros fins, permitindo a concretização de projetos prioritários com vistas à melhoria da qualidade de vida da população.

Dos problemas relatados, o Relatório aponta a inscrição de Restos a Pagar (R\$ 587,19 milhões) em valor superior ao pagamento de Restos a Pagar (R\$ 280,60 milhões) oriundos do exercício de 2006, destacando que o valor inscrito dos Restos a Pagar processados (R\$ 517,23 milhões) representa o dobro do valor pago dos Restos a Pagar processados advindos do exercício anterior (R\$ 256,92 milhões).

Sobre a questão acima, remetemos à leitura das justificativas apresentadas nos comentários relativos à Gestão Orçamentária – tópico 2 deste relatório..

Relativamente à recomendação de que seja dada melhor orientação às Unidades Gestoras quando à observância da correta classificação da fonte de recurso quando da execução da despesa, objetivando um eficaz acompanhamento dos limites de cada fonte, cumpre esclarecer que o problema do controle do saldo das disponibilidades por fonte de recursos remonta à implantação do SIAFEM, em 1996.

Com a implantação do Sistema e-fisco em 2008, tem-se o objetivo de implementar o controle da fonte de recursos desde o orçamento até o pagamento da despesa. No entanto, ressalte-se, o problema com os saldos dos exercícios anteriores na conta disponibilidade por fonte de recursos persistirá, sendo necessário o entendimento com essa Corte de Contas na busca da solução do problema apontado.

O Relatório Técnico reconhece a agilidade do governo estadual no registro de novos devedores da Dívida Ativa, apontando, em contrapartida, para o problema do enfrentamento de dificuldades na cobrança dos créditos decorrentes destes registros, o que faz com que o montante desses créditos cresça de forma significativa, ano após ano, representando ao final de 2007, mais do dobro da sua dívida consolidada (valor devido pelo Estado).

X



Os créditos liquidados em 2007, ou seja, os pagamentos efetuados pelos credores, representaram 0,54% do saldo da dívida ativa em 31 de dezembro de 2006, voltando ao patamar alcançado em 2004. O quadro abaixo demonstra essa relação nos últimos anos:

Relação dos créditos liquidados da dívida ativa com os saldos da referida dívida do ano anterior

Período 2002 – 2007.

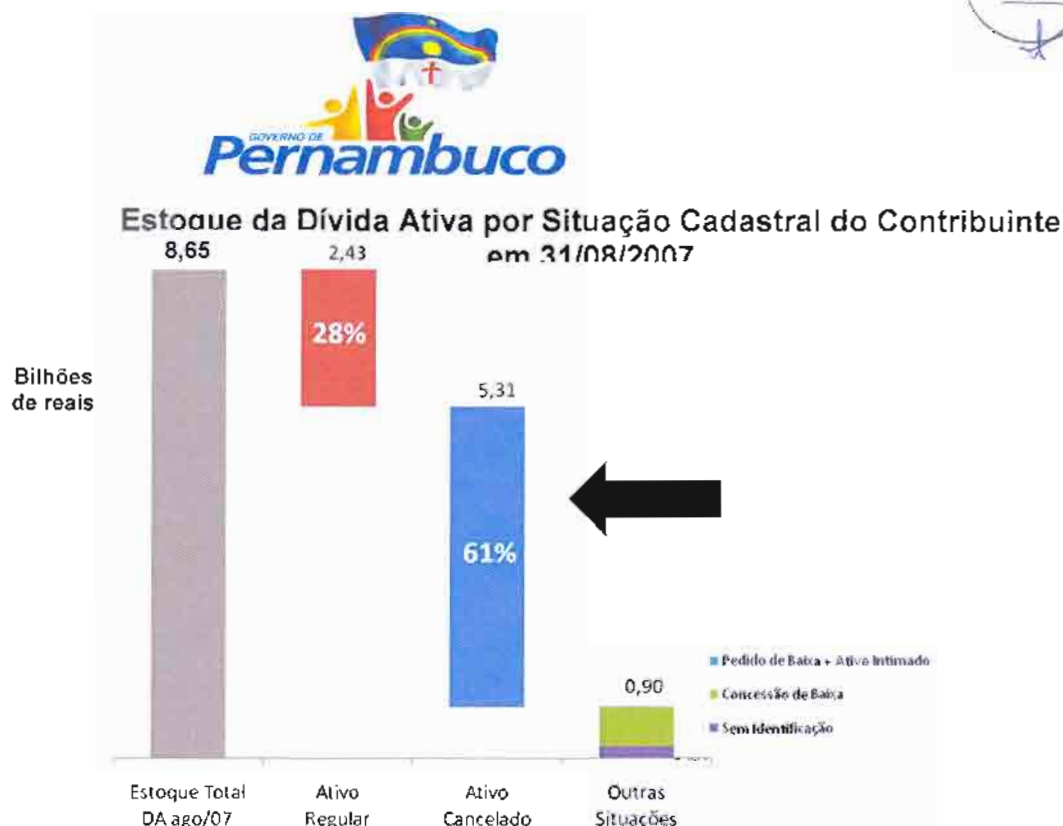
Exercício	2002	2003	2004	2005	2006	2007
Percentual	0,67%	0,61%	0,50%	0,36%	0,36%	0,54%

Fonte: Balanços Patrimoniais dos referidos exercícios e SIAFEM/2007.

Deve-se observar, entretanto, que apenas 28% do estoque da Dívida Ativa se refere a débitos de contribuintes em situação cadastral de "ativo regular habilitado", ou seja, devedores que estão em atividade e situação regular perante a SEFAZ, e que por isso apresentam efetiva possibilidade de adimplemento de seu passivo.

Com efeito, cerca de 61% do montante do estoque da Dívida Ativa apresenta baixa probabilidade de recuperação, por ser decorrente de valores relativos a devedores com situação cadastral "ativo cancelado", ou seja, que não estão em atividade ou que apresentam irregularidades cadastrais perante a SEFAZ. O restante da Dívida Ativa é composto por devedores que solicitaram o encerramento de suas atividades ou que não estão identificados no sistema da SEFAZ, conforme se observa no gráfico abaixo:

X
Lomb
Jus



Fonte: Base de Débitos e Pagamentos SEFAZ – 09/11/07

Além da baixa probabilidade de recuperação de grande parte do estoque da Dívida Ativa, conforme referido acima, a cobrança dos débitos inscritos encontra outras dificuldades, dentre as quais se destacam a sobrecarga do Poder Judiciário, em face da carência de juízes e servidores, bem como a insuficiência de procuradores e servidores administrativos dirigidos à recuperação de créditos.

A despeito dos obstáculos mencionados, a arrecadação da Dívida Ativa em 2007 foi 61,7% maior do que a verificada em 2006. Os quadros abaixo evidenciam esse crescimento:

↓

Frank

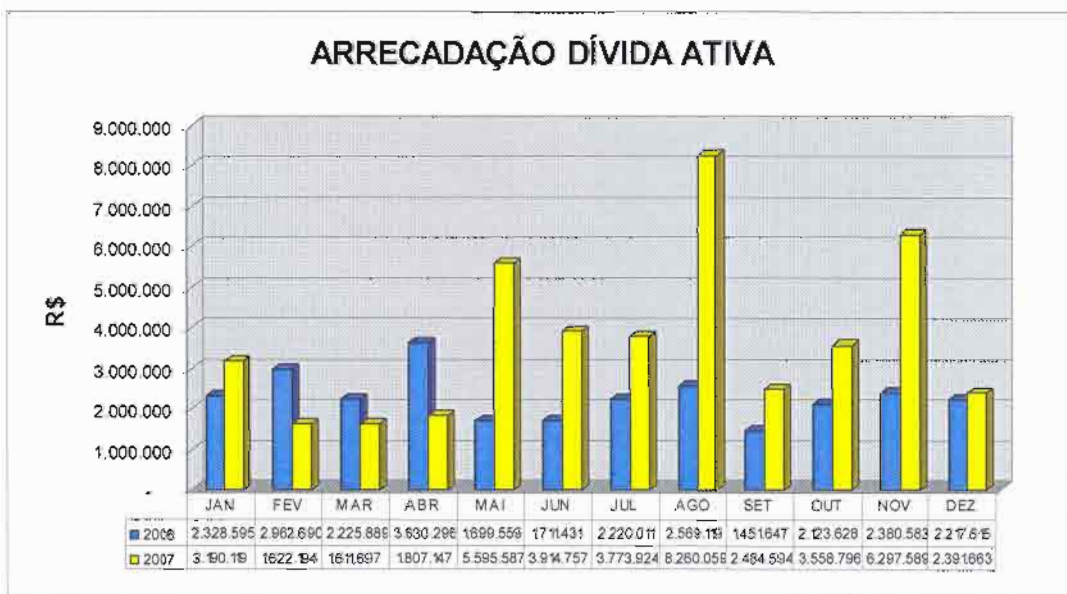
[Handwritten signature]

TCE-PE/GC-01
Fls: 717



Mês	RS arrecadados 2006	RS arrecadados 2007	Varição
JANEIRO	2.328.595	3.190.119	37,0%
FEVEREIRO	2.962.690	1.622.194	45,2%
MARÇO	2.225.889	1.611.697	27,6%
ABRIL	3.630.296	1.807.147	50,2%
MAIO	1.699.559	5.595.587	229,2%
JUNHO	1.711.431	3.914.757	128,7%
JULHO	2.220.011	3.773.924	70,0%
AGOSTO	2.569.119	8.260.059	221,5%
SETEMBRO	1.451.647	2.484.594	71,2%
OUTUBRO	2.123.628	3.558.796	67,6%
NOVEMBRO	2.380.583	6.297.589	164,5%
DEZEMBRO	2.217.615	2.391.663	7,8%
TOTAL	27.521.064,04	44.508.125,30	61,7%

*Fonte: DW arrecadação, consulta por código de receita após classificação DRT



Handwritten signature and initials.



Tal incremento decorreu, sobretudo, da reestruturação do foco da cobrança em ações prioritárias, por meio de: a) uniformização de procedimentos; b) estabelecimento de mutirões fiscais para identificação de processos judiciais com crédito tributário extinto, bem como aqueles relativos a devedores com alta liquidez, e que se encontravam paralisados por falta de impulsionamento do Estado ou do Poder Judiciário; c) instituição de grupo de acompanhamento de processos relevantes.

Ademais, foram realizadas duas operações de penhora sobre contribuintes com débitos elevados perante a Receita Estadual e selecionados em conjunto com a SEFAZ, que colaborou nas atuações efetivando operações fiscais.

Por fim, foram incentivados os mecanismos de cobrança administrativa, com o estabelecimento de contato extrajudicial com o devedor, a fim de possibilitar sua regularização.

8. GESTÃO FISCAL

Conforme verificado pelo TCE, o Governo do Estado de Pernambuco, em 2007, cumpriu as metas estabelecidas no Programa de Ajuste Fiscal, gerando superávits que permitem honrar os compromissos da dívida contratada. Tal fato decorre de ações, dessa atual gestão, que estão relacionadas à profissionalização da gestão pública estadual, a partir da racionalização dos recursos disponíveis, da eficiência na arrecadação e qualidade no investimento. Sendo este um dos focos prioritários do governo, o atendimento às demandas do cidadão, com responsabilidade financeira – o equilíbrio fiscal dinâmico.

Quanto à análise dos relatórios e demonstrativos da LRF, ressalta-se, primeiramente, que todos foram publicados dentro do prazo e que o Estado se encontrava enquadrado, tanto no seu limite global quanto nos limites individuais por Poder/Órgão. Para conferir maior precisão, apenas o Ministério Público apresentava um comprometimento de despesa com pessoal (1,94%) acima do seu limite prudencial (1,90%).

x

[Handwritten signature]



Em segundo lugar, cumpre esclarecer dois pontos levantados pela equipe de auditoria acerca dos relatórios e demonstrativos da LRF.

Afirma o Relatório que o Estado de Pernambuco não tem utilizado a prática contábil de manutenção dos Restos a Pagar de Exercícios Anteriores no Passivo Financeiro, cancelando o saldo existente ao final de cada exercício, quer sejam Restos a Pagar processados ou não. Ocorre, todavia, que os cancelamentos dos Restos a Pagar processados e não processados do exercício de 2007 obedeceram à sistemática disciplinada no art. 8º do Decreto nº 30.976, de 05 de novembro de 2007 (Decreto de Encerramento). Tal prática contábil vem sendo adotada há vários anos e não implica perda de informação, já que as Unidades Gestoras vêm realizando, a cada exercício, a contabilização correspondente em conta específica de passivo - Restos a Pagar cancelados, conforme pode ser constatado através de consulta no SIAFEM 2007, reproduzida abaixo:

CONTA MOVIMENTO	TÍTULO DA CONTA	SALDO ATUAL
2.1.2.5.1.01.00	RP CANCELADOS EM 2001 FORNECEDORES	1.456.667,06C
2.1.2.5.1.02.00	RP CANCELADOS EM 2001 ENC SOC.E TRIBUTÁRIOS	960.571,22C
2.1.2.5.1.03.00	RP CANCELADOS EM 2002	248.060,27C
2.1.2.5.1.04.00	RP CANCELADOS EM 2003	628.031,22C
2.1.2.5.1.05.00	RP CANCELADOS EM 2004	3.939.687,09C
2.1.2.5.1.06.00	RP CANCELADOS EM 2005	4.886.152,37C
2.1.2.5.1.07.00	RP CANCELADOS EM 2006	1.694.005,49C
2.1.2.5.1.08.00	RP CANCELADOS EM 2007	32.890.920,24C
2.1.2.5.1.99.0	RP SEM NE - CANC EM 2006	0,00

Além disso, o Relatório aponta que a metodologia utilizada pelo Governo do Estado para o cálculo do resultado primário vem diferindo do modelo definido para o RREO, haja vista o superávit no valor de R\$ 599,00 milhões para o exercício de 2006, apresentado na tabela "Programa de Ajuste Fiscal - Metas Acordadas e Resultados Alcançados", divulgada no Portal da Transparência, ser R\$ 71,27 milhões (13,5%) superior ao publicado no demonstrativo em análise.

x

[Handwritten signature]



A esse propósito, deve-se considerar haver diferença de metodologia na elaboração dos demonstrativos apresentados para atender ao PAF e à LRF. No "Termo de Entendimento Técnico - TET" assinado entre o Estado de Pernambuco e a Secretaria do Tesouro Nacional (STN) do Ministério da Fazenda, estes acordam os critérios, as definições e as metodologias de apuração, projeção e avaliação, os quais serão aplicados especificamente no Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal. Portanto, para o PAF o cálculo do Resultado primário, assim como da Receita Corrente Líquida difere do conceito da Lei Complementar nº 101/00 quanto à abrangência e quanto à metodologia de cálculo.

Nos termos do TET as metas do PAF são calculadas utilizando-se as "Fontes do Tesouro", referindo-se às receitas arrecadadas pela Administração Direta e às despesas realizadas com tais recursos, quer sejam efetuadas pela Administração Direta ou Indireta. Já os demonstrativos referentes à Lei de Responsabilidade Fiscal, que utilizam o indicativo "consolidado", referem-se ao conjunto das despesas e receitas realizadas pela Administração Direta, Autarquias, Fundações, Fundos e Empresas Estatais dependentes do Tesouro Estadual.

9. TRANSPARÊNCIA E PUBLICIDADE GOVERNAMENTAL

No que tange aos instrumentos de transparência da gestão pública, a equipe do Tribunal de Contas reconhece, a partir das ações decorridas no exercício de 2007, o compromisso dessa atual gestão com o tema. Confirma-se, assim, a premissa do Governo definida no mapa da estratégia: "Transparência na Gestão e Controle Social da Ação do Governo".

O Projeto Todos por Pernambuco representa uma ação concreta da transparência da ação pública e diálogo com a sociedade, com a implantação do projeto (mobilizando mais de seis mil pessoas durante os seminários nas 12 regiões do Estado), bem como, a criação do Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico e Social (CEDES) e a implantação do Portal da Transparência.

Especificamente, quanto ao Portal da Transparência do Governo do Estado de Pernambuco, ressalta-se a qualidade e quantidade de informações depositadas no sítio, fato que permitiu o seu reconhecimento nacional, dentre os instrumentos atuais que possuem o mesmo propósito, ou seja, proporcionar condições necessárias ao fomento do

↓
Pernambuco
DST



controle social. Deve-se destacar, no entanto, os avanços necessários, ainda, no sentido de aprimorar esta ferramenta quanto ao acompanhamento da visão programática da despesa e a acessibilidade aos deficientes visuais.

Foi evidenciada também pelo TCE, no que tange a contas e orçamentos públicos, a divulgação tempestiva no DOE e também em meio eletrônico dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária – RREO e Relatório de Gestão Fiscal – RGF.

Na área de segurança pública, ainda foram destacadas as ações referentes à participação da sociedade e ao controle social nos projetos relacionados ao Pacto pela Vida. Destacando-se, também, as ações de transparência da gestão pública adotadas pelo DETRAN, a partir da disponibilização de informações, por meio de internet de fácil acesso (postos avançados e quiosques multimídia de auto-atendimento) facilitando, assim, a vida do cidadão.

Quanto ao ponto evidenciado referente ao Portal dos Municípios, o qual estava depositado na gestão anterior no sítio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e que, conforme evidenciado pelo TCE, tal projeto teria sido abandonado por esta atual gestão, deve-se destacar que medidas já foram tomadas no sentido de corrigir esta evidência. O referido portal passou a ter um link direto para o Portal da Transparência, que possui uma área correspondente a “Informações dos Municípios” que contempla as funcionalidades contidas no Portal dos Municípios.

Ainda, conforme consta do Relatório do Tribunal, o Governo do Estado de Pernambuco, atento ao princípio constitucional da legalidade e em obediência às normas infra-constitucionais (em especial, a Lei 12.746/05 e alterações), manteve-se enquadrado, relativamente à Administração Direta, no limite financeiro permitido para gastos com publicidade e propaganda institucional. Na verdade, o volume de despesas foi inferior ao limite estabelecido de 1% da receita corrente líquida – RCL - de 2006, atualizada monetariamente, representando 0,08% da mesma.

Quanto à Administração Indireta, pode-se afirmar, trazendo informações complementares as do Relatório do Tribunal, que as entidades cumpriram as determinações legais.

X

Assinatura
d



Ao proceder a análise dos gastos realizados pelas referidas entidades da administração pública estadual, pode-se observar que, de fato, representam erros de classificação contábil ou ainda equívoco da parte da equipe do Tribunal quanto à apuração do limite.

Quanto à alegação de descumprimento, por SUAPE, do limite de gastos com publicidade, de acordo com o inciso II, art. 1º, da Lei 12.746/2005, tem-se que:

“Art. 1º O montante das despesas relativas ao custeio de campanhas de publicidade promovidas, no todo ou em parte, por órgãos e entidades da administração direta e indireta estadual, bem como pelas fundações instituídas ou mantidas pelo Estado de Pernambuco, não poderá ultrapassar, em cada exercício, os seguintes limites:

[...]

II – no caso de entidades da administração indireta, e fundações, o valor correspondente a 1% (um por cento) da receita própria da respectiva entidade, realizada no exercício anterior, excluídas as receitas decorrentes de alienação de bens e de operações de crédito.”

A receita própria desta empresa é composta pela soma dos campos “Arrendamento e Aluguéis” e “Arrendamento do Pátio de Contêineres” no item de Receitas Operacionais do Demonstrativo de Resultado do Exercício de 2007. Dessa soma, não se deve abater, tal como fez a equipe de auditoria do TCE, as despesas com impostos e contribuições.

Assim, o valor da receita própria de SUAPE é de R\$ 31.096.879,00 (trinta e um milhões, noventa e seis mil, oitocentos e setenta e nove reais), o qual, corrigido pelo IPCA de dezembro de 2007 (4,46%), equivale a R\$ 32.483.799,80. Em decorrência, o limite para despesas com publicidade foi de R\$ 324.838,00, não tendo sido descumprido pela realização de dispêndios no total de R\$ 316.208,71.

*

Handwritten signature in blue ink.



No caso do CONDEPE/FIDEM, as despesas apontadas pela equipe do TCE com publicidade e propaganda institucional totalizando R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), após averiguação no sistema de contabilidade do Estado, não se encontram registradas no Balanço Contábil da Agência, não sendo, portanto, reconhecidas como despesas de publicidade e propaganda realizada no exercício de 2007.

Quanto às demais situações tratam-se de erros de classificação contábil, como pode ser observado, particularmente, no caso da EMPETUR, que das despesas apontadas como sendo de publicidade e propaganda institucional (R\$ 1.772.334,96), a quase totalidade - 88,61% ou R\$ 1.570.535,36 - é, na verdade, relativa a campanhas de promoção do turismo., legalmente excluídas do limite estabelecido pela Lei n.º 12.746/2005. A soma constante do Relatório do Tribunal baseou-se em dados do SIAFEM, os quais, é forçoso reconhecer, ainda necessitam de ajustes quanto à classificação contábil da despesa. Neste sentido, a Contadoria Geral do Estado tem, sistematicamente, orientado os servidores das diversas Unidades Gestoras em relação à correta classificação de despesas. A mudança do Sistema SIAFEM para o e-fisco foi mais uma oportunidade de orientar e capacitar os responsáveis pela execução das despesas.

Em síntese, reconsiderados os dados do SIAFEM, tem-se que, do total de R\$ 1.772.334,96, o valor de R\$ 1.570.535,36 foi despendido com campanhas de promoção do turismo, não devendo integrar o cálculo das despesas com publicidade e propaganda. Além disso, o valor de R\$ 199.999,60 foi recolhido à Conta Única do Estado pela empresa de publicidade contratada, conforme ordem de crédito n.º 2008000075, emitida em favor da EMPETUR, devendo ser igualmente subtraído do total de despesas com publicidade e propaganda. Desse modo, restariam, apenas, despesas no valor de R\$ 1.805,00. Deste valor, R\$ 1.800,00 corresponde à confecção de bolsas artesanais, conforme documento 2007NL03062, também com incorreção de classificação contábil.

A observância dos limites legais para as despesas com publicidade e propaganda, junto ao incremento da participação popular no controle dos gastos públicos, verificado pelo TCE quando de sua apreciação dos instrumentos de transparência, tais como o Portal da Transparência e as páginas na Internet dos diversos órgãos e entidades da Administração Estadual, representam ações concretas e efetivas do Governo do Estado de Pernambuco para promover a transparência e o controle social da ação pública.

x
Handwritten signature and initials in blue ink.



Por fim, deve ser lembrado que o aperfeiçoamento dos instrumentos de transparência, tal como sugerido pelo Relatório do Tribunal, constitui meta a ser perseguida incansavelmente por este Governo.

10. SISTEMA ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA

Em 2007, a FUNAPE continuou em seu processo de estruturação no sentido de absorver as atividades previdenciárias do Estado, tendo concluído a absorção da concessão, manutenção e pagamento de todas as aposentadorias do Poder Executivo, inclusive dos inativos da Polícia Militar, e das pensões previdenciárias de todos os Poderes do Estado, o que representa a gestão de 98,1% dos benefícios do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores de Pernambuco – RPPS-PE.

Concluída a etapa anterior, a FUNAPE iniciou os esforços para a absorção da gestão das aposentadorias dos demais Poderes e Órgãos Autônomos do Estado, expedindo o Ofício n.º 2120/2007 – GB/PR, de 18 de dezembro de 2007, à Presidência do Tribunal de Contas do Estado, no qual solicita seja indicada equipe técnica daquela Corte de Contas para, em parceria com esta Fundação, iniciar as ações de planejamento para a migração, para a FUNAPE, das atividades de concessão e manutenção das aposentadorias do TCE, evidenciando, assim, o esforço do Governo do Estado na consolidação da FUNAPE como Gestora Única do Regime de Previdência do Estado.

Cumprir informar que está em curso o recadastramento dos servidores ativos e inativos do Poder Executivo estadual, bem como dos pensionistas de todos os Poderes, vinculados ao Regime Próprio de Previdência do Estado, o que contempla 96,3% do universo de beneficiários do RPPS-PE.

Concluída a fase retromencionada, realizar-se-á, em parceria com os Poderes Legislativo e Judiciário e com os Órgãos Autônomos Tribunal de Contas e Ministério Público do Estado, o recadastramento dos seus aposentados.

J
Fund
JSA



Vale salientar que o recenseamento previdenciário deverá ocorrer a cada 5 (cinco) anos, contados a partir da vigência da Lei Nacional n.º 10.887, publicada no DOU de 21/06/2004.

Assim, pelo exposto, assevera-se que, dentro do prazo previsto na legislação nacional, o Estado de Pernambuco terá as condições necessárias para proceder ao recenseamento previdenciário, atendendo à recomendação da Corte de Contas e disponibilizando à administração estadual melhores dados cadastrais para a importante atividade de gestão do Regime Próprio de Previdência Social de seus servidores.

Em relação ao Balanço Atuarial de Regime de Previdência do Estado, cumpre destacar a redução gradual do custo, a valor presente, do sistema previdenciário, assim como de seu déficit, em relação à remuneração total, a valor presente, dos servidores ativos, de acordo com o quadro abaixo da avaliação atuarial:

Item	2005	2006	2007
Custo Total do Plano (R\$ bilhões)	27,3	32,1	35,8
Custo Total do Plano (% da Folha)	94,44%	90,67%	87,71%
Déficit Atuarial (R\$ bilhões)	17,0	19,5	21,3
Déficit Atuarial (% da Folha)	58,7%	55,0%	52,2%

Ressalta-se, por oportuno, que, apesar do crescimento nominal, a despesa previdenciária líquida do RPPS-PE vem declinando em relação à Receita Corrente Líquida do Estado – RCL, conforme quadro a seguir:

EVOLUÇÃO DA DESPESA PREVIDENCIÁRIA LÍQUIDA					
	Em R\$ milhões				
	2003	2004(*)	2005	2006	2007
Benefícios (I)	1.033,1	1.249,1	1.397,7	1.535,1	1.677,5
Contribuições dos Segurados (II)	140,6	196,9	237,2	306,8	334,6
Compensação Prev. entre Regimes(III)	2,6	3,2	2,9	3,4	3,2
Desp. Prev. Líquida (IV = I - II-III)	889,9	1.049,0	1.157,6	1.225,0	1.339,7
RCL LRF	4.629,4	5.294,4	6.306,4	7.388,7	8.301,1
Desp. Prev. Líq. / RCL (V = III / IV)	19,22%	19,81%	18,36%	16,58%	16,14%

FONTE: Contadoria Geral do Estado

NOTA: * Conforme art 4º, inciso I, da LC nº 58/2003, a partir de 01 de abril de 2004 os servidores inativos e os pensionistas do FUNAFIN passaram a contribuir para o Sistema.



No tocante ao atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Complementar Estadual n.º 28/2000, esta instituição solicitou análise atuarial acerca do impacto a ser suportado em decorrência da segregação de massas, com adoção do regime de capitalização para combater o déficit previdenciário.

É oportuno ressaltar que, em razão da relevância do tema, o CONAPREV – Conselho Nacional de Dirigentes de Regimes Próprios de Previdência vem discutindo a questão para posterior regulamentação, trabalho este cuja conclusão está prevista para o final do ano em curso.

Diante de tal quadro e da não exigência por parte do Ministério da Previdência Social, a FUNAPE não se antecipou, estando, pois, no aguardo da já referida regulamentação para, então, adotar as providências necessárias a que sejam executadas as previsões legais pertinentes ao FUNAPREV.

A Lei Complementar n.º 104 de 13 de dezembro de 2007 alterou alguns dispositivos da Lei Complementar n.º 28 de 14 de janeiro de 2000, dentre os quais os incisos II e III do artigo 79, que tratam dos prazos para realização dos recolhimentos das contribuições dos segurados e pensionistas, bem como daquelas devidas pelo Estado.

A proposta de alteração dos referidos prazos teve por intuito viabilizar a adoção de política de pagamento de folha que beneficiasse os servidores, aposentados e pensionistas, já que as normas então vigentes dificultavam a realização da liberação dos recursos de folha de pagamento no próprio mês em referência.

Assim, os efeitos decorrentes da alteração dos já citados prazos foram todos discutidos e avaliados quando da análise da proposta de alteração da Lei Complementar n.º 28/2000, de modo que se concluiu pela adoção dos termos propostos, o que ensejou a edição da LC 104/2007 nos termos hoje vigentes.

X

[Handwritten signature]



Destaque-se que a antecipação do pagamento de salários, aposentadorias e pensões, como dito, é medida que visa beneficiar servidores, aposentados e pensionistas com a realização dos pagamentos nos próprios meses em referência, além da divulgação de calendário contendo a programação dos aludidos pagamentos.

O benefício decorrente de tal medida não consiste apenas em disponibilizar o crédito no próprio mês em referência, mas principalmente na divulgação antecipada do calendário de pagamento, propiciando uma melhor programação a todos os servidores, aposentados e pensionistas do Estado.

A implantação da referida política não trouxe qualquer prejuízo ao regime previdenciário, vez que os prazos fixados para recolhimento decorrem da já citada Lei Complementar 104/2007. Na verdade, além de não ter havido alteração substancial quanto à periodicidade dos recolhimentos, o que se tem de fato é que antes da modificação o que ocorria era a inviabilidade da antecipação do pagamento da folha salarial em razão dos prazos previstos para realização dos recolhimentos das contribuições previdenciárias.

III – CONCLUSÃO

O Governo do Estado de Pernambuco está focado no atendimento às demandas do cidadão, com responsabilidade financeira. Nesse sentido, foi construído um Mapa Estratégico, matriz das perspectivas que orientam a ação integrada do Governo, que tem como visão de futuro o desenvolvimento social equilibrado e melhoria das condições de vida do povo pernambucano e como premissa a transparência na gestão e o controle social da ação do Governo.

A seguir estão listadas, em áreas diversas, algumas das ações que mereceram destaque no ano de 2007, por revelarem e ilustrarem, de forma inequívoca, a opção do atual governo, em abrangência e na direção adotada.

Entre elas, pode-se citar: Transparência da ação pública e diálogo com a sociedade, com a implantação do projeto Todos por Pernambuco e do Portal da Transparência; obras e empreendimentos estruturadores, como SUAPE e a Ponte do

✕
[Handwritten signature]



Paiva; superação de entraves para capacitação de recursos externos; lançamento do plano de universalização do abastecimento de água e do esgotamento sanitário; incremento de 32% nos investimentos em saúde; lançamento do Pacto pela Vida, primeiro plano Estadual contra a violência discutido com a sociedade, cujo resultado já apresenta a redução de 7% no número de crimes violentos letais e intencionais - CVLI; ampliação do investimento de recursos do Tesouro em Ciência e Tecnologia; profissionalização da gestão pública estadual, racionalizando os recursos disponíveis, com eficiência na arrecadação e qualidade no investimento; enfrentamento da questão da educação, com foco na melhoria da gestão, na qualidade, na qualificação dos professores e na reestruturação da rede física; ações de recuperação da malha rodoviária, entre outras ações.

Do ponto de vista da qualidade da gestão fiscal destaca-se, conforme demonstrado nos anexos, os aumentos de: 13% no total de investimentos e inversões financeiras, 37% na participação da área social nos investimentos totais, 43,9% nos investimentos em ciência e tecnologia (FACEPE), 172,9% no total de investimentos em desenvolvimento econômico (Suape), 493,5% no total de investimentos em recursos hídricos e saneamento (Compesa), todos em relação a média 2003/2006, e ainda o crescimento da arrecadação de ICMS de 11,7%, acima da média do Brasil e do Nordeste em 2007.

As diversas medidas e ações desenvolvidas no âmbito do Governo Estadual, no ano de 2007, influenciaram positivamente os resultados alcançados, em especial a superação das metas pactuadas com a Secretaria do Tesouro Nacional, com destaque para os números da razão entre Outras Despesas Correntes e a Receita Líquida Real, que apresentou uma redução 2,7% superior à pactuada, e a geração de Receitas de Arrecadação Própria, que obteve resultado 3,1% superior ao acertado.

Além disso, as medidas para ampliação sustentada das receitas próprias melhoraram o perfil da composição das receitas tributárias, ampliando a base de arrecadação com combate à sonegação, investindo na ação integrada entre órgãos governamentais e na formação da consciência do cidadão pela educação fiscal, demonstrando esforço do Governo do Estado em equilibrar receitas e despesas.



Diversas ações foram desenvolvidas para repriorizar os investimentos do Estado, voltando-se para atender as demandas da população mais pobre de Pernambuco, destaca-se, por oportuno, que os valores investidos nas principais áreas finalísticas do Estado - Educação, Saúde e Segurança - representaram 39,0% do investimento total, significando o incremento de 78,1% no seu peso relativo. Além dessa repriorização, observa-se que, ao final do primeiro ano de governo, o investimento realizado alcançou um patamar superior à média registrada nos últimos quatro anos.

Pode-se afirmar que houve, ao longo do ano, a superação de diversos entraves, nas diversas áreas da Administração Pública, notadamente a situação de dificuldades nas áreas de educação, saúde e segurança que obrigou uma atuação proativa na identificação de soluções e novas oportunidades. O desafio se amplia em função da demanda reprimida, da estrutura degradada e da cultura interna defasada, aumentando a responsabilidade do Executivo, órgãos de controle e sociedade na vigilância, acompanhamento e parceria no encaminhamento das soluções. Não obstante, fica registrada a concordância da necessidade urgente de estruturação do modelo de gestão profissionalizado nessas áreas.

Os efeitos dos trabalhos já desenvolvidos por esse Governo nessas áreas ainda não podem ser traduzidos em melhoria substancial dos indicadores de impacto herdados, em que pesem os investimentos e desempenho apresentados no Relatório de Gestão encaminhado à ALEPE, considerado o primeiro ano desta gestão.

Por fim, pode-se afirmar que o Governo do Estado tem envidado todos os esforços na construção de um novo tempo em Pernambuco. E o caminho está apenas iniciado. O trabalho continua com a priorização de metas para 2008, cujo desenvolvimento se dará a partir do Modelo de Gestão debatido com todas as secretarias estaduais. Incorporando elementos capazes de promover um salto de qualidade inadiável, dentro do Poder Público, esta proposta inovadora foi elaborada e assumida com coragem - e começa a ser implantada, gradualmente, de modo democrático e regionalizado.

Assim, temos convicção de que será possível garantir, efetivamente, os avanços planejados, conquistas que apontam para as doze regiões do nosso Estado. Com a


x
Assim
JA




participação de cada um, estamos provando que um Pernambuco para todos se faz com Todos por Pernambuco.

Recife, 04 de agosto de 2008


Luiz Ricardo Leite de Castro Leitão
Secretário da Casa Civil


Geraldo Julio de Mello Filho
Secretário de Planejamento e Gestão


José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário Especial da Controladoria Geral do Estado

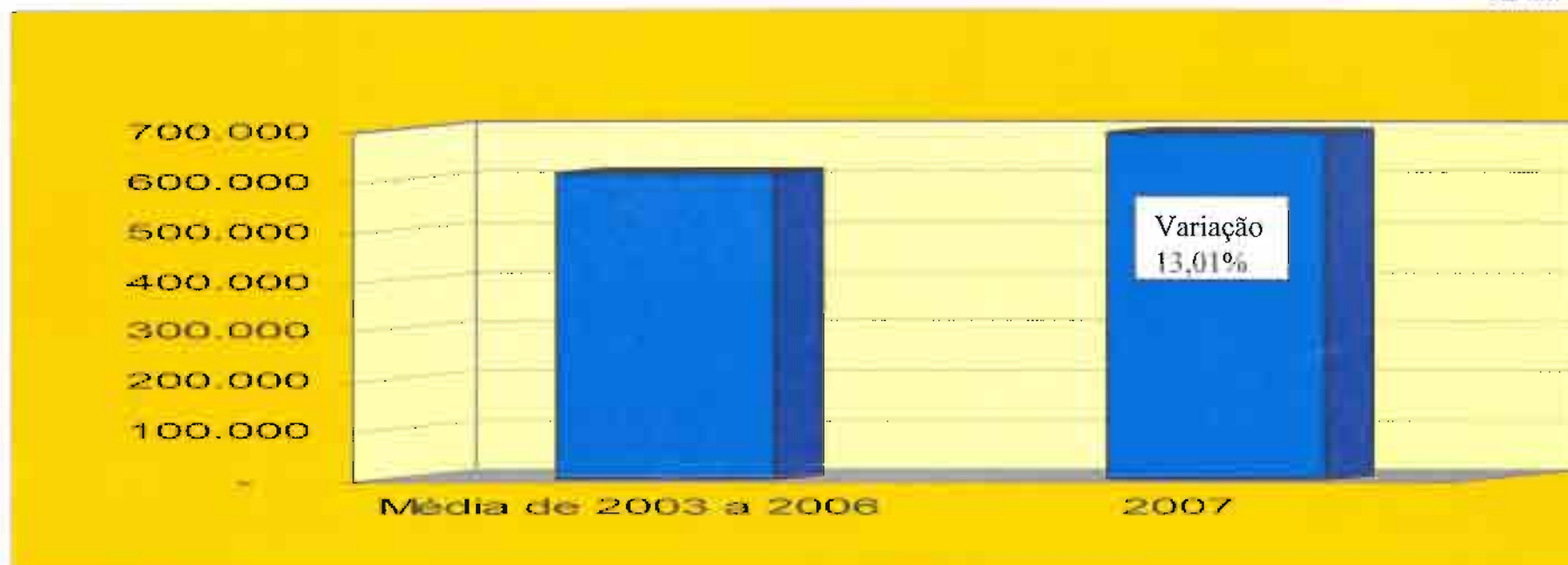


ANEXOS

COMPARATIVO DO TOTAL DE INVESTIMENTOS E INVERSÕES (Preços Constantes, com base no IGP-DI)

CONSOLIDADO

R\$ mil



	Média de 2003 a 2006	2007
Total dos investimentos	612.678	692.361

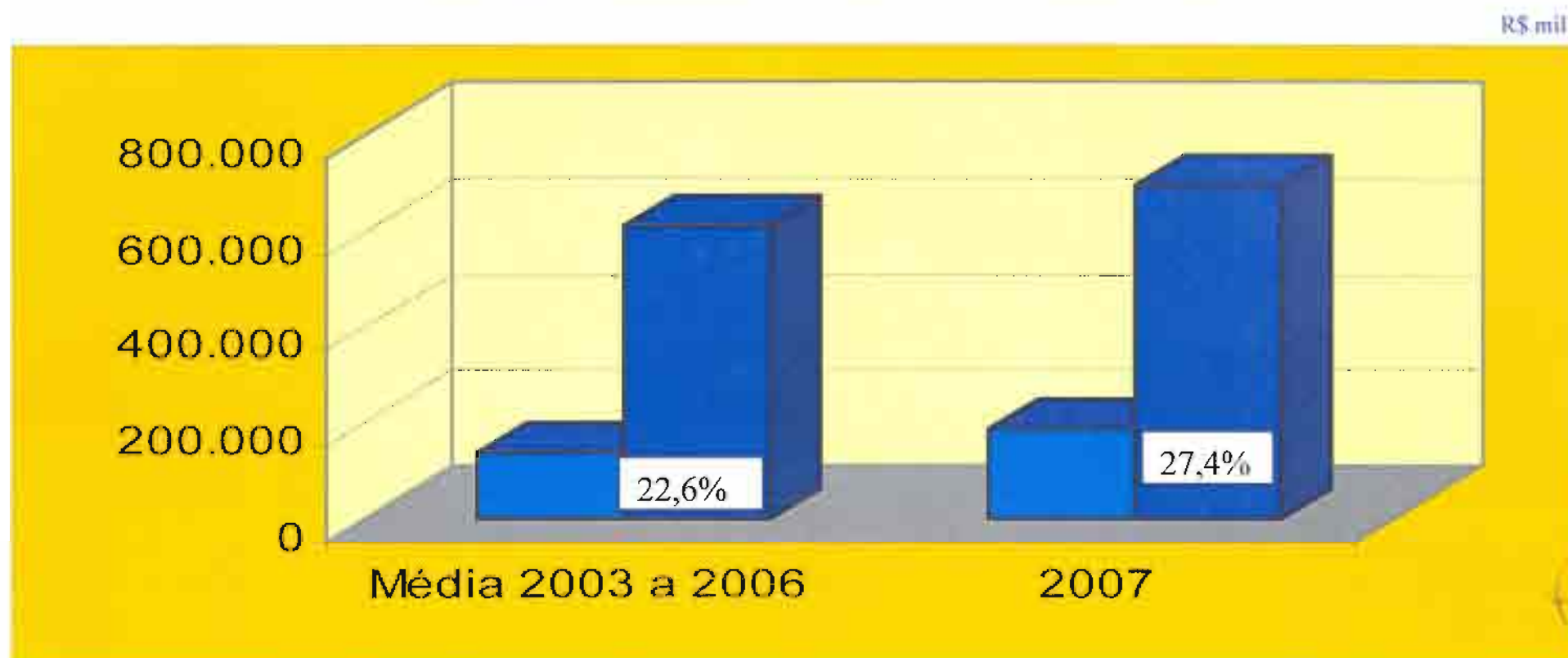


Investimentos em Áreas Sociais

(Educação, Saúde e Segurança)



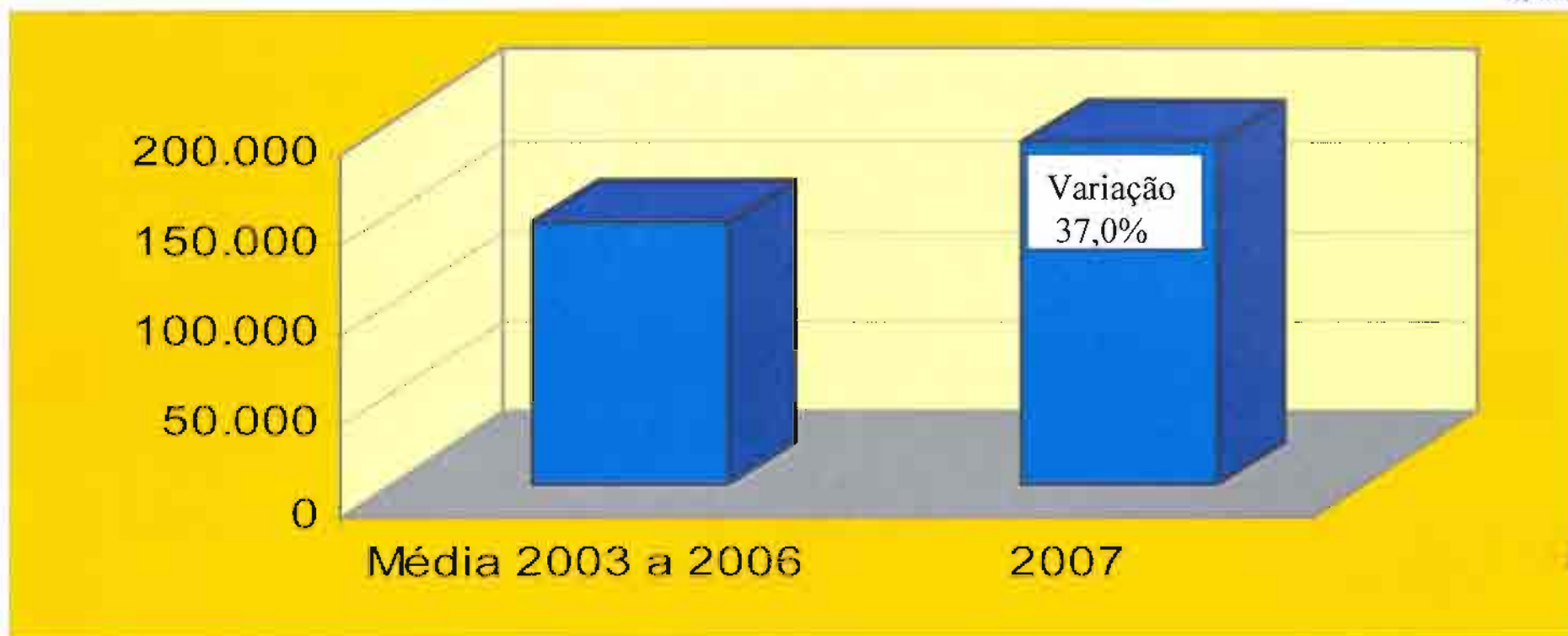
PARTICIPAÇÃO DA ÁREA SOCIAL NOS INVESTIMENTOS TOTAIS (Preços Constantes, com base no IGP-DI)



Tipo de Investimento	Média 2003 a 2006	2007	Diferença	%
Investimentos Área Social	138.546	189.850	51.304	37,0
Total dos Investimentos	612.678	692.361	79.683	13,01

COMPARATIVO DE INVESTIMENTOS EM ÁREA SOCIAL (Preços Constantes, com base no IGP-DI)

R\$ mil



Tipo de Investimento	Média 2003 a 2006	2007	Diferença	%
Investimentos Área Social	138.546	189.850	51.304	37,0

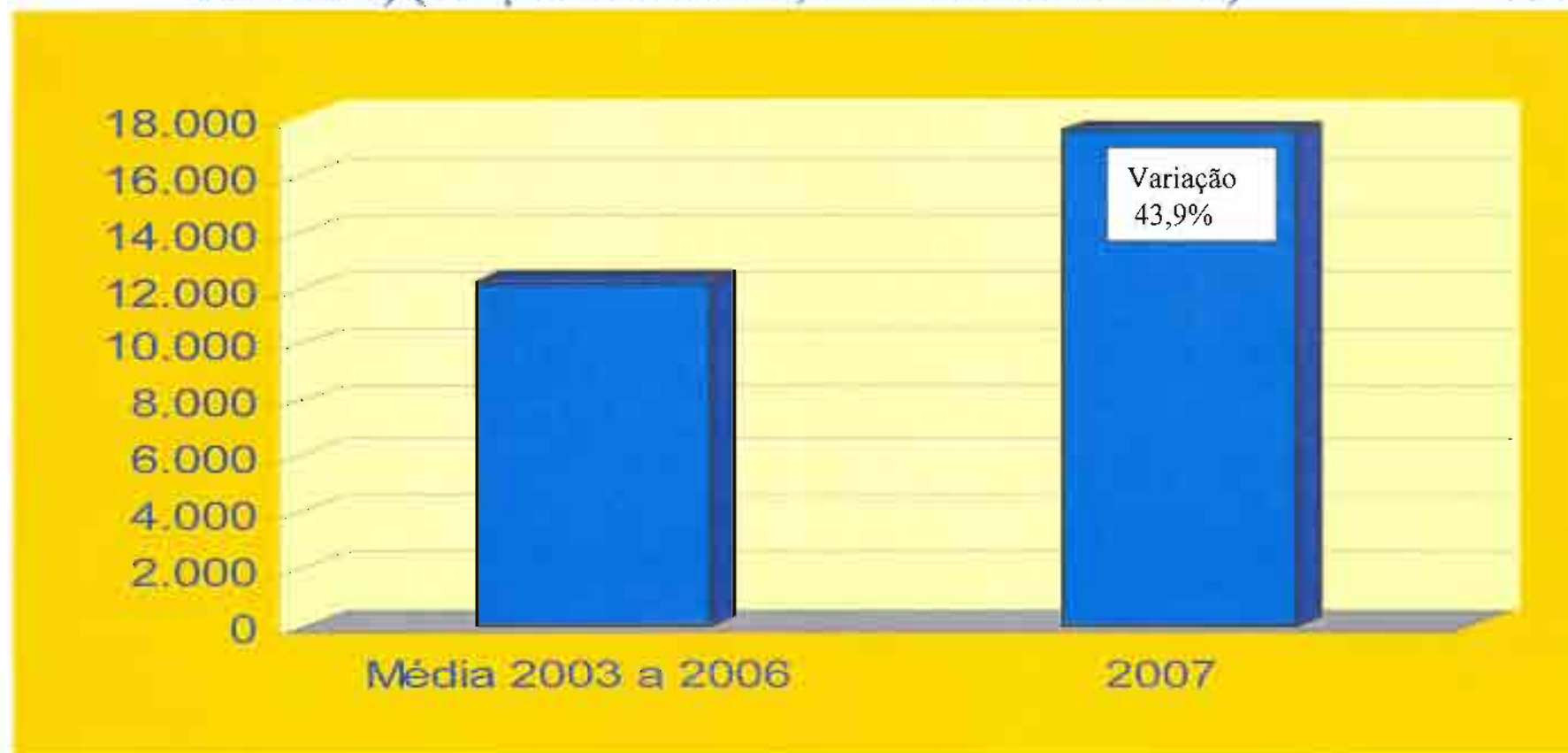
Investimentos em Áreas Estratégicas

**(Ciência e Tecnologia, Desenvolvimento
Econômico e Recursos Hídricos/Saneamento)**



INVESTIMENTOS EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA (NA FACEPE) (Preços Constantes, com base no IGP-DI)

R\$ mil



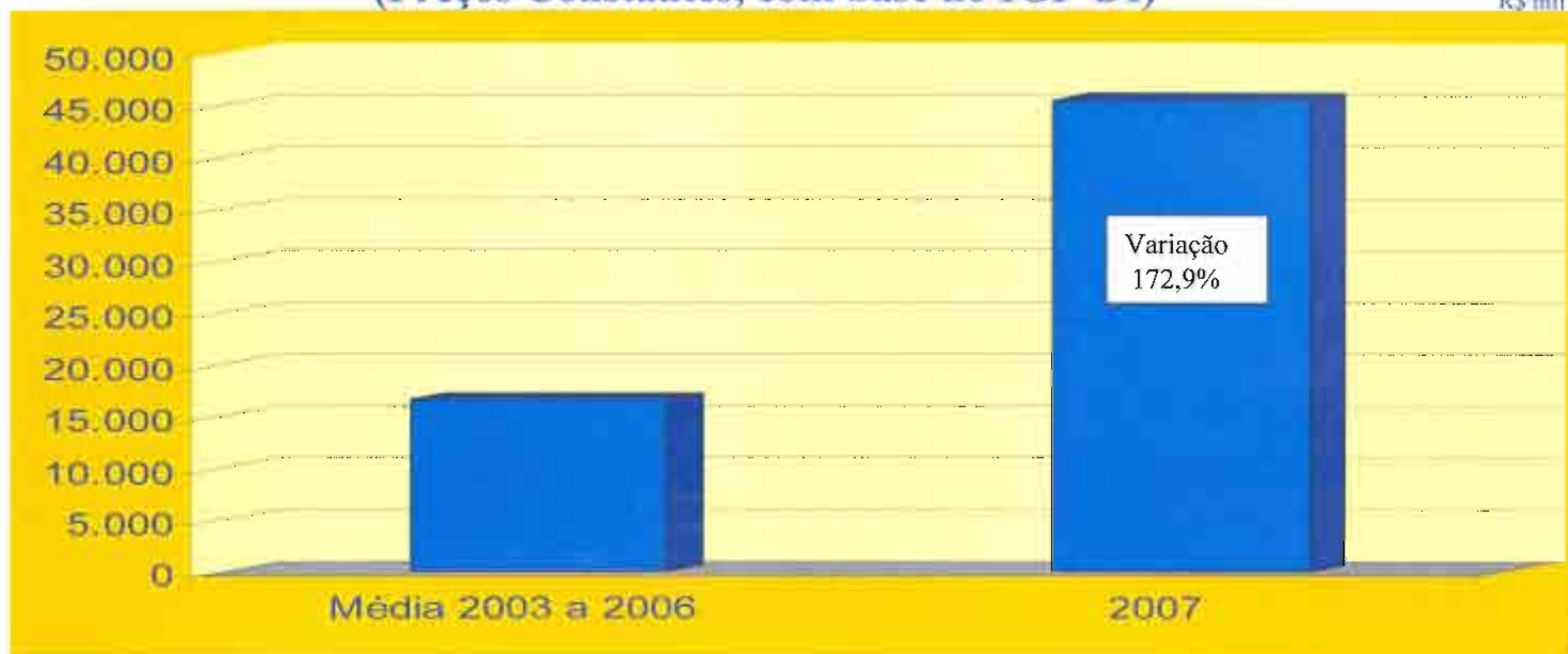
Total dos investimentos no FACEPE	Média de 2003 a 2006	2007	Diferença	%
	12.233	17.604	5.371	43,91



COMPARATIVO DOS INVESTIMENTOS EM DES. ECONÔMICO (SUAPE)

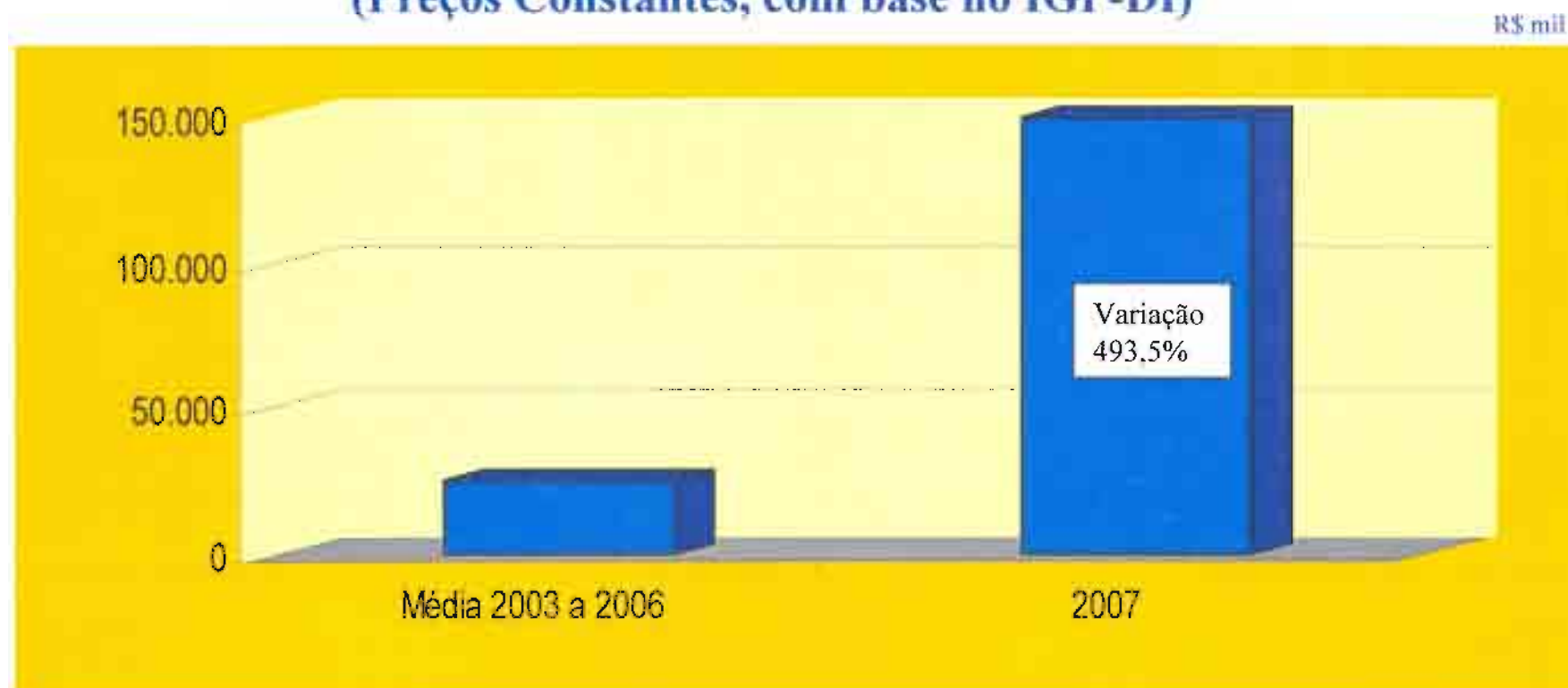
(Preços Constantes, com base no IGP-DI)

R\$ mil



Total das inversões em SUAPE	Média de 2003 a 2006	2007	Diferença	%
	16.685	45.541	28.856	172,9

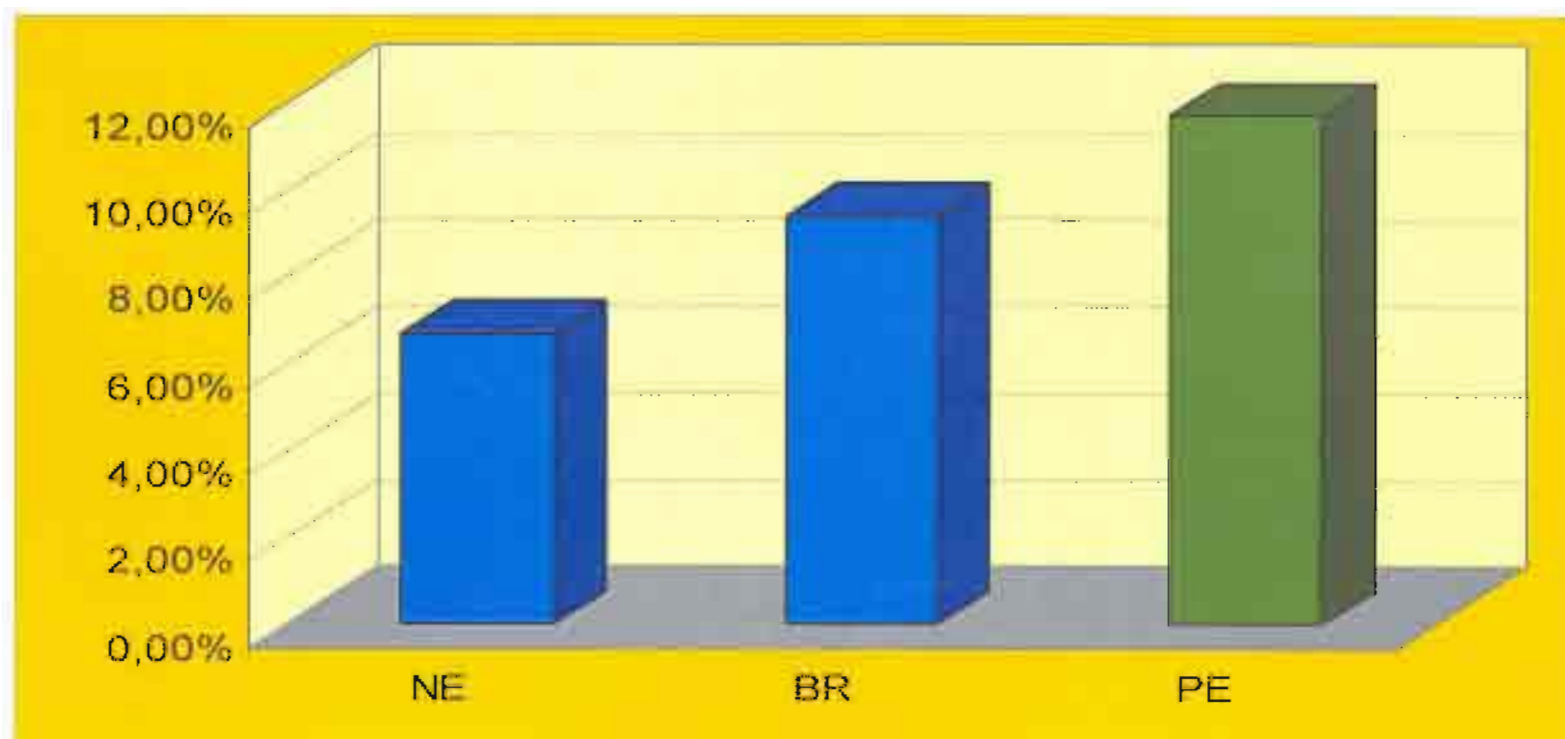
**COMPARATIVO DOS INVESTIMENTOS EM
REC. HÍDRICOS E SANEAMENTO (COMPESA)
(Preços Constantes, com base no IGP-DI)**



Total das inversões na COMPESA	Média de 2003 a 2006	2007	Diferença	%
	25.189	149.489	124.300	493,5



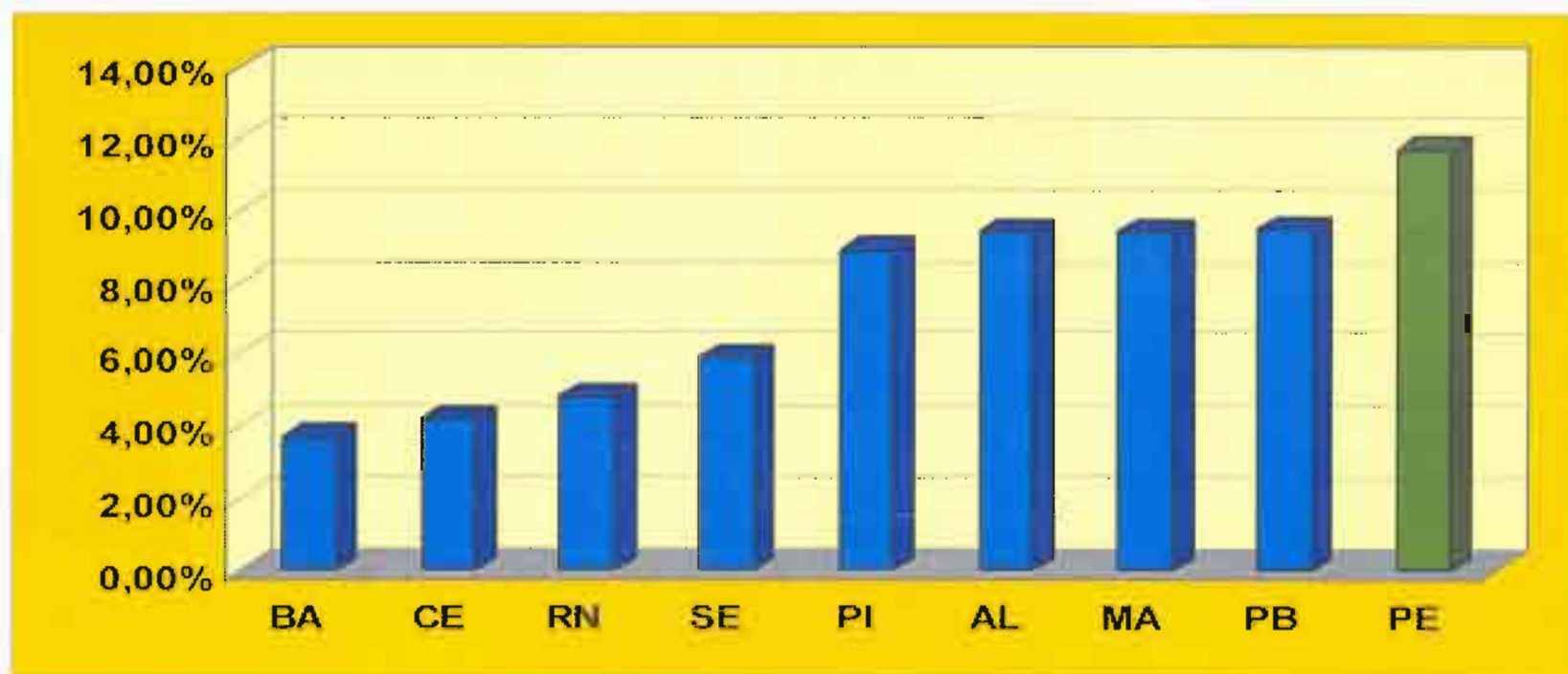
CRESCIMENTO DA ARRECADAÇÃO DO ICMS 2007/2006



% DE CRESCIMENTO	NORDESTE	BRASIL	PERNAMBUCO
	6,70%	9,70%	11,70%



**CRESCIMENTO DA ARRECADAÇÃO DO ICMS
2007/2006
DESEMPENHO DOS ESTADOS**



% DE CRESC.	BA	CE	RN	SE	PI	AL	MA	PB	PE
	3,7%	4,2%	4,8%	5,9%	8,9%	9,4%	9,4%	9,5%	11,7%

